



UNIVERSIDADE D  
COIMBRA

Diana Dias Sarmiento

**O CRESCIMENTO DA ECONOMIA INFORMAL**  
**O IMPACTO DESSE FENÓMENO EM COIMBRA**

**Relatório de estágio no âmbito do 2º Ciclo de Estudos em Administração  
Público-Privada orientada pelo Professor Doutor João José Nogueira Almeida  
e apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**

julho de 2019



Diana Dias Sarmento

**O crescimento da economia informal: o impacto deste fenómeno em  
Coimbra**

The growth of the informal economy: the impact of this phenomenon in  
Coimbra

Relatório de estágio apresentado à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no  
âmbito do 2.º Ciclo de Estudos em Administração Público-Privada

Orientador: Professor Doutor João José Nogueira Almeida

**Coimbra 2019**

*Para a minha mãe e para a minha irmã como muito amor e gratidão.*

*“Enquanto não forem radicalmente solucionados os problemas dos pobres, renunciando à autonomia absoluta dos mercados e da especulação financeira e atacando as causas estruturais da desigualdade social, não se resolverão os problemas do mundo e, em definitivo, problema algum. A desigualdade é a raiz dos males sociais.”*

Papa Francisco “Jorge Mario Bergoglio”

## AGRADECIMENTOS

A elaboração deste relatório de estágio indica o término da minha vida académica, uma fase única e memorável. Por isso mesmo, aproveito este espaço para agradecer a todos aqueles que me acompanharam nesta longa caminhada.

Agradeço, primeiramente, aos meus pais, à minha irmã e ao meu afilhado que me apoiaram em todas as minhas escolhas, me guiaram durante este percurso, permitindo-me chegar até aqui. A vocês sou eternamente grata.

À minha restante família agradeço a compreensão, motivação e confiança em mim depositada.

Ao Filipe, que nunca me deixou desistir e me ajudou quando eu mais precisei. A ti também um muito obrigado.

Aos meus amigos pelo apoio e encorajamento.

Às minhas colegas de estágio que me acompanharam durante cinco meses, na Direção Geral de Finanças de Coimbra.

Quero ainda agradecer à Direção Distrital de Finanças de Coimbra, entidade acolhedora, por me receber e orientar, nomeadamente ao Dr. Jaime Devesa, por todos os ensinamentos e conhecimentos partilhados. Aos meus orientadores de estágio, Dr. Paulo Pastilha, Dr. Aníbal Morgado, Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria, D. Conceição César e Dr.<sup>a</sup> Sara Almeida, um agradecimento pelo acompanhamento.

Ao Dr. João Nogueira de Almeida, pela disponibilidade e contributos dados para a elaboração deste relatório.

À Camara Municipal de Coimbra, por permitir a elaboração do estudo de caso deste trabalho.

À Dr.<sup>a</sup> Lisete Mónico, pela ajuda no tratamento dos dados e resultados do inquérito realizado em Coimbra.

À professora Deolinda Gonçalves pela ajuda e apoio.

E a ti Coimbra, por estes incríveis anos.

## RESUMO

Com a crise financeira internacional, os problemas da dívida na Europa e a recessão económica em Portugal originaram um aumento da economia informal. Esse aumento despoletou o interesse de investigadores e pesquisadores para o estudo das suas causas, consequências, a sua medição e possíveis soluções da informalidade.

Este relatório pretende contribuir para avançar no conhecimento do conceito de economia informal. Procura-se, nomeadamente, demonstrar a evolução histórica e conceptual do conceito de informalidade, desde o seu surgimento até aos dias de hoje. Expõem-se ainda as abordagens dos autores mais relevantes sobre este tema. Mesmo que não exista uma definição analítica e operacional de economia informal, é possível confundi-la com outras relativamente parecidas, tal como, economia subterrânea, subdeclarada, oculta, ilegal e autoconsumo. Deste modo tentamos neste relatório, diferenciá-las.

A economia informal move-se pelo mundo, afetando países em desenvolvimento como desenvolvidos. Portugal não é exceção. Face a esta realidade, foi realizado um inquérito aos trabalhadores do Mercado Municipal D. Pedro V, Mercado do Calhabé e à Feira semanal do Bairro de Norton de Matos em Coimbra. Pretende-se determinar até que ponto os indivíduos têm conhecimento deste fenómeno, quais as causas que os motivaram a seguir a informalidade e as medidas que deveriam ser implementadas de modo a transitarem para a informalidade. Procura-se identificar os impactos que a informalidade tem a nível individual e na sociedade Coimbrense e a sua ligação à pobreza e exclusão social.

São impactantes e preocupantes os resultados obtidos com este estudo. Dos 95 inquiridos, 74.7% afirma que mantém um negócio informal e, quando expostos à questão de qual das economias (formal ou informal) seria a mais compensatória, 81,1% afirma que seria a informal.

**Palavras-chaves:** Economia Informal, Setor Informal, OIT, informalidade em Coimbra

## ABSTRACT

The international financial crisis, debt problems in Europe and the economic recession in Portugal have led to an increase in the informal economy. This growth triggered the interest of the research community, in order to study the causes, consequences and possible solutions to informality.

This report aims to contribute to advancing the knowledge of the informal economy concept. In particular, it seeks to demonstrate the historical and conceptual evolution of the concept to informality, from its beginning to the present day. The most relevant authors perspectives on this topic are also discussed. Even if there is no analytical or operational definition of the informal economy, it can be confused with relatively similar economies, such as underground, under-performing, hidden, illegal or self-consuming economies. Thus, we try differentiate them in this report.

The informal economy moves around the world, affecting developing and developed countries. Portugal is no exception. Faced with this reality, research by questionnaire was carried out with the workers of D. Pedro V Municipal Market, Calhabé Market and Norton de Matos Weekly Fair in Coimbra. This questionnaire aims to determine the extent to which the individuals are aware of this phenomenon, what made them follow the informality and the measures that should be implemented in order to move to informality. It seeks to identify the impacts that informality has on an individual level and in Coimbra's society, and its connection to poverty and social exclusion.

The results obtained with this study are impressive and worrying. Of the 95 workers that were surveyed, 74.7% of them say they maintain an informal business and, when asked which of the economies (formal or informal) would be the most compensatory, 81.1% say it would be informal.

**Key-words:** Informal Economy, Informal Sector, ILO, informality in Coimbra.

## ÍNDICE

AGRADECIMENTOS .....	4
RESUMO.....	5
ABSTRACT.....	6
LISTA DE ABREVIATURAS .....	9
LISTA DE FIGURAS .....	12
LISTA DE TABELAS .....	13
INTRODUÇÃO .....	14
CAPÍTULO I- APRESENTAÇÃO DA DIREÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA ..	16
I- Organização do Sistema Fiscal Português .....	16
I.1- Autoridade Tributária (AT).....	16
I.1.1- Missão, visão, valores e princípios .....	17
I.1.2- Estrutura orgânica da Direção Geral de Finanças de Coimbra.....	20
I.1.3 - Estágio na Direção Geral de Finanças de Coimbra .....	22
I.1.3.1 –Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspeção – 1 a 31 de outubro.....	23
I.1.3.2 – Inspeção Tributária (Equipa 13) - 1 a 30 de novembro .....	26
I.1.3.3 – Divisão de Tributação e Cobrança – 1 a 31 de dezembro .....	28
I.1.3.4 – Equipa de Análise Interna da Inspeção Tributária – 1 a 31 de janeiro.....	30
I.1.3.5 – Divisão de Justiça Tributária – 1 a 28 de fevereiro.....	32
CAPÍTULO II – SETOR INFORMAL, ECONOMIA INFORMAL E A INFORMALIDADE.....	34
I – Evolução histórica e concetual da economia informal .....	34
I.1 – À procura de um conceito.....	36
I.1.1 – A panóplia de conceitos da economia informal.....	37
II– Determinantes da economia informal.....	39
II.1 - Vantagens e desvantagens da informalidade .....	39
CAPÍTULO III – ANÁLISE EMPÍRICA – O CASO DOS VENDEDORES DE COIMBRA.....	41
I.1 – Medição e estimativas da informalidade .....	41
I.2 – Inquérito efetuado em Coimbra .....	44



I.2.1–Metodologia da investigação .....	44
I.2.2 - Dados e resultados obtidos .....	44
I.2.2.1 - Sexo dos inquiridos .....	44
I.2.2.2 – Idade dos inquiridos .....	46
I.2.2.3 – Habilitações literárias .....	47
I.2.2.4 – Situação profissional .....	48
I.2.2.5 – Setor da atividade onde trabalha .....	49
I.2.2.6 – Tem conhecimento do conceito de economia informal? .....	50
I.2.2.7 – Mantém um negócio informal .....	51
I.2.2.8 – O que levou os inquiridos a seguirem a informalidade .....	52
I.2.2.9 – Quais as medidas que deviam ser implementadas na sociedade de modo a transitar para a formalidade?.....	59
I.2.2.10 – Na sua opinião é mais compensatório enveredar pela informalidade ou pela formalidade? .....	67
I.3 – Considerações .....	68
CONCLUSÃO .....	69
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	71
ANEXOS .....	77

## LISTA DE ABREVIATURAS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

BIT – Bureau International du Travail

CAAT - Conselho de Administração da Autoridade Tributária e Aduaneira

CAE – Código de Atividade Económica

CAT - Centro de Atendimento Telefónico

CELBSE - Comissão Eventual para o Estado e Avaliação da Lei de Bases do Sistema Educativo

CIMI – Código Imposto Municipal sobre Imóveis

CIMT – Código Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

CIRC – Código Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CIRS – Código Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

CIS – Código Imposto de Selo

CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

CIUC – Código Imposto Único de Circulação

CIVA – Código Imposto de Valor Acrescentado

CNE - Conselho Nacional de Educação

CPPT - Código de Procedimento e Processo Tributário

CRP - Constituição da República Portuguesa

DF – Direção de Finanças

DGAIEC - Direção-Geral das Alfândegas e dos Imposto Especiais sobre o Consumo

DGCI - Direção Geral dos Impostos

DGITA - Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

DIT – Divisão de Inspeção Tributária

DIT I - Divisão de Inspeção Tributária I

DIT II - Divisão de Inspeção Tributária II

DJT - Divisão de Justiça Tributária

DPC - Divisão de Planeamento e Coordenação

DSPCIT - Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária

DTC - Divisão de Tributação e Cobrança

E.N.R – Economias Não Registada

EAIIT - Equipa de Análise Interna da Inspeção Tributária

EI – Economia Informal

GPS – Sistema de Gestão de Processos e Serviços

IASB - International Accounting Standards Board

INE – Instituto Nacional de Estatísticas

LEM - Lobby Europeu das Mulheres

LGT - Lei Geral Tributária

MIMIC – Múltiplos Indicadores Múltiplas Causas

NRC 19 - Norma Contabilística e de Relato Financeiro 19

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PAMT – Políticas Ativas do Mercado de Trabalho

PIB – Produto Interno Bruto

PNAITA – Plano Nacional de Atividades de Inspeção Tributária e Aduaneira

PRAITA – Plano Regional de Atividade de Inspeção Tributária e Aduaneira

RCPITA – Regime Complementar de Procedimento da Inspeção Tributária e Aduaneira

RGIT - Regime Geral das Infrações Tributárias

SAC - Serviço de Apoio ao Contribuinte

SAF-T – Standard Audit File for Tax purposes

SATAC - Serviço de Apoio Técnico á Ação Criminal

SICAE - Sistema Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SP- Sujeito Passivo

SPGAI - Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspeção

UE – União Europeia

VIES – Sistema de intercâmbio de informações sobre o IVA

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Organograma da DF de Coimbra .....	22
Figura 2 - Métodos de quantificação da economia informal .....	43
Figura 3 - Modelo MIMIC .....	80
Figura 4 - Percentagem de indivíduos residentes em risco de pobreza ou exclusão social .....	81

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Subdivisões da Economia Não Registada.....	38
Tabela 2 - Sexo dos inquiridos.....	46
Tabela 3 - Idade dos inquiridos.....	47
Tabela 4 - Habilitações literárias dos inquiridos.....	48
Tabela 5 - Situação profissional dos inquiridos.....	49
Tabela 6 - Setor de atividade onde os inquiridos trabalham.....	50
Tabela 7 - Conhecimento dos inquiridos sobre o conceito de economia informal.....	51
Tabela 8 - Inquiridos que afirmaram manter um negócio informal.....	51
Tabela 9 – Excessiva carga tributária.....	53
Tabela 10 - Falta de condições de trabalho digno.....	54
Tabela 11 – Baixos salários.....	55
Tabela 12 – Complementação dos rendimentos ao final do mês.....	55
Tabela 13 – Desproteção a nível de representação sindical.....	56
Tabela 14 – Aumento do desemprego.....	57
Tabela 15 –Exclusão social.....	58
Tabela 16 - Promoção de trabalho decente.....	60
Tabela 17 - Percentagem de flexibilização da carga horária trabalhista.....	61
Tabela 18 - Percentagem de garantia de acesso a uma educação básica de qualidade.....	62
Tabela 19 - Aumento salarial.....	63
Tabela 20 - Simplificação do pagamento de micro e macro empresas.....	64
Tabela 21 - Percentagem de benefícios sociais.....	65
Tabela 22 - Percentagem de inclusão social dos grupos mais desfavoráveis.....	65
Tabela 23 - Percentagem de diminuição da corrupção por parte dos políticos.....	67
Tabela 24 - Percentagem de qual as economias seria a mais compensatória.....	67
Tabela 25 - Salário mínimo em Portugal desde 2008 até 2019.....	81
Tabela 26 - Percentagem de desemprego em Portugal desde 2008 até 2018.....	81

## INTRODUÇÃO

A economia informal tem repercussões significativas a nível social, económico e político numa sociedade. A informalidade causa a ineficiência do mercado de trabalho, levando os trabalhadores a transitarem da economia oficial para a informalidade. Desde logo, os trabalhadores sujeitam-se a remunerações precárias e perdem os seus direitos trabalhistas e garantias. Por outro lado, a informalidade cria receitas que serão gastas em produtos e serviços do mercado formal que poderão ser reintroduzidas na economia oficial. Fomenta o emprego pelo facto de oferecer aos indivíduos que não têm oportunidade de ingressar no mercado de trabalho formal a possibilidade de retirarem rendimentos, mesmo que baixos, para subsistirem, satisfazerem as suas necessidades básicas, afastando-se do limiar da pobreza e, de certa forma, escapar à exclusão social.

Durante as últimas três décadas, o crescimento da economia informal tem vindo a despertar o interesse de governantes, economistas, pesquisadores sociais e do público em geral, devido ao impacto que a mesma tem a nível da economia oficial de um país.

A finalidade deste trabalho não é esgotar a análise das linhas teóricas que estudam a economia informal. Tem, antes, como propósito demonstrar a evolução do conceito de economia informal e o impacto que este fenómeno tem na vida da população.

Decidiu-se, portanto, introduzir um inquérito aos trabalhadores do Mercado Municipal D. Pedro V, no Mercado do Calhabé e na Feira semanal do Bairro Norton de Matos em Coimbra, com o intuito de verificar até que ponto a sociedade Coimbrense tem conhecimento deste problema, as motivações que levaram os inquiridos a seguir a informalidade e identificar medidas a implementar ou a reforçar, no país.

O presente relatório encontra-se dividido em três capítulos. O primeiro capítulo retrata a experiência vivida durante cinco meses como estagiária na Direção Distrital de Finanças de Coimbra. Fala-se sucintamente sobre o surgimento da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a sua missão, visão valores e princípios apresentando a estrutura orgânica da instituição. Focamo-nos no estágio realização na Direção Distrital das Finanças de Coimbra, de 1 de outubro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, enunciando as divisões pelas quais tive a oportunidade de passar e explicar as atividades realizadas, conhecimentos e competências adquiridas. O segundo capítulo foca-se no tema da economia informal.

Primeiramente é realizada uma revisão de literatura sobre o surgimento e a evolução histórica e concetual da informalidade, fazendo referência dos autores mais relevantes que tentaram ao longo dos anos definir este conceito e conhecer este fenómeno, tal como Hart (1970), Singer (1972), Soto (1989), OIT (1993, 2002), Schneider e Feijo (1994), Schneider e Enste (2000), entre muitos outros. De seguida tentamos distinguir os diferentes conceitos que são atribuídos á economia informal, de maneira a ajudar o público em geral a conhecer efetivamente a informalidade. Verificam-se ainda as vantagens e desvantagens deste fenómeno. O terceiro e último capítulo refere-se ao inquérito aplicado no Mercado Municipal D. Pedro V, no Mercado do Calhabé e na Feira Semanal do Bairro Norton de Matos em Coimbra. Analisa-se até que ponto a população Coimbrese conhece a informalidade e está envolvida nesta economia. Procuramos conhecer quais as motivações que conduziram os trabalhadores a seguirem a informalidade, quais as medidas que deviam ser implementadas de maneira a ajudar os indivíduos a transitarem para a formalidade e, por último, é colocada uma questão fundamental, qual das economias será a mais compensadora.



## CAPÍTULO I- APRESENTAÇÃO DA DIREÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA

### I- Organização do Sistema Fiscal Português

#### I.1- Autoridade Tributária (AT)

A AT, iniciou as suas atividades a 1 de janeiro de 2012, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 117/2011<sup>1</sup>. Trata-se de um organismo tutelado pelo Ministério das Finanças<sup>2</sup>, que advém da união de três entidades: a Direção Geral dos Impostos<sup>3</sup> (DGCI), Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) e a Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).

A estrutura orgânica da AT, foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 118/2011<sup>4</sup> e pela Portaria n.º 320-A/2011 de 30 de dezembro<sup>5</sup>. O Decreto-Lei n.º 118/2011 estabelece uma nova fase da reforma da Administração Pública, que sugere que a Administração Pública seja “*eficiente*” e “*racional*” e que a mesma cumpra os objetivos de reduzir a “*despesa pública a que o país está vinculado*”.

De modo a executar as suas funções, a AT possui “*unidades orgânicas desconcentradas de âmbito regional, designadas por direções de finanças e alfândegas, e de âmbito local, designadas por serviços de finanças, delegações e postos aduaneiros*”, em conformidade com n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro. Relativamente aos órgãos de direção, o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, afirma que, a direção da AT “*é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por 12 subdiretores-gerais e cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus*”. Compete ao diretor-geral “*promover a execução da legislação tributária e aduaneira e da política do Governo nessas matérias; propor a criação e a alteração das leis e regulamentos necessários à eficácia e eficiência do sistema fiscal; colaborar na elaboração de políticas públicas em matéria fiscal e aduaneira; zelar pelos interesses da Fazenda Pública, no respeito pelos direitos e garantias dos contribuintes e dos operadores económicos; exercer*

---

<sup>1</sup> Define a nova organização e funcionamento do Ministério das Finanças.

<sup>2</sup> Departamento governamental que tem como missão definir e conduzir a política financeira do Estado e as políticas da Administração Pública, promovendo a gestão racional dos recursos públicos, o aumento de eficiência e equidade na sua obtenção e gestão e a melhoria dos sistemas e processos da sua organização e gestão, conforme indica o Decreto-lei n.º 58/2015.

<sup>3</sup> Antiga Direção Geral das Contribuições e Impostos.

<sup>4</sup> Estabelece a organização e o funcionamento da Autoridade Tributária e Aduaneira.

<sup>5</sup> Portaria n.º 320-/2011, de 30 de dezembro, que determina a estrutura nuclear da Autoridade Tributária e Aduaneira e as competências das unidades orgânicas. Fixa o limite de unidades orgânicas flexíveis. Versão atualizada Portaria n.º 155/2018, de 29 de maio.

*a função de representação da AT junto das organizações nacionais e internacionais na área tributária e aduaneira; dirigir e controlar os serviços da AT e superintender na gestão dos respetivos recursos.”*<sup>6</sup>. É o diretor-geral que delega ou subdelega as tarefas que devem ser executadas pelos subdiretores-gerais da AT e que identifica a quem compete substituí-lo na sua ausência.

Com a introdução do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, pretendeu-se renovar a missão e os objetivos da AT, de forma a proporcionar uma melhor coordenação na execução das políticas fiscais, garantir uma eficaz alocação e utilização dos recursos existentes e diminuir os custos, mediante a simplificação da estrutura de gestão central. Por conseguinte, adotou-se um novo paradigma de relacionamento entre a AT, os operadores económicos e os contribuintes.

A AT é considerada uma pessoa coletiva de direito público que integra a administração direta do Estado, com autonomia administrativa<sup>7</sup>.

### **I.1.1- Missão, visão, valores e princípios**

A AT tem como missão “*administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia (UE) e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia*”. Como referido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, a AT procede às seguintes atribuições:

- garantir a liquidação e cobrança dos impostos sobre o rendimento<sup>8</sup>, património<sup>9</sup>, consumo<sup>10</sup>, dos direitos aduaneiros e dos restantes tributos que a entidade administra;
- realizar inspeções tributárias e aduaneiras;
- assegurar o cumprimento de normas relativas à entrada, saída e circulação de mercadorias no território da UE, de modo a prevenir e combater a fraude e evasão fiscal e aduaneira;

---

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, n.º 1 do artigo 4.º.

<sup>7</sup> Ibidem, n.º 1 do artigo 1.º.

<sup>8</sup> Por impostos sobre rendimentos entende-se: IRS e IRC.

<sup>9</sup> Percebe-se por impostos sobre o património o IMI, IMT, IUC e IS.

<sup>10</sup> Compreende-se por impostos sobre o consumo o IVA, IS, IEC, que inclui o imposto sobre bebidas alcoólicas, imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos e o imposto sobre o tabaco.

- assegurar a representação da Fazenda Pública perante os órgãos judiciais e praticar a justiça tributária;
- executar acordos e convenções internacionais, proporcionar negociações técnicas, cooperar com administrações tributárias e aduaneiras, organismos europeus e internacionais;
- aplicar corretamente a lei e as suas decisões administrativas;
- apresentar medidas de caráter normativo, técnico e organizacional; desenvolver infraestruturas, equipamentos e tecnologias de informação de forma a garantir a prestação de apoio, esclarecimentos e serviços de qualidades aos contribuintes;
- praticar a investigação técnica e científica de domínio tributário e aduaneiro, de modo, a melhorar as medidas legais e administrativas;
- comunicar e apoiar os contribuintes e operadores económicos nas suas obrigações fiscais e aduaneiras e certificar e gerir o licenciamento dos produtos assinalados em legislação especial do comércio externo.<sup>11</sup>

A AT tem como visão tornar-se numa *“organização resiliente, capaz de responder com sucesso aos constantes desafios que enfrenta, graças à qualidade do seu capital humano e tecnológico, constituindo uma referência no seio da administração pública portuguesa pela prestação de um serviço público de qualidade e possuindo um padrão de desempenho ao nível das melhores administrações fiscais e aduaneiras internacionais”*<sup>12</sup>.

A AT guia-se pelos seguintes valores: a ética organizacional (garante um relacionamento ajustado em justiça e equidade perante os contribuintes, operadores económicos e seus colaboradores), transparência (disponibiliza a informação de forma aberta, clara, a todos os interessados; imparcialidade, relacionamento de igualdade relativamente aos seus cidadãos), responsabilização (apresenta publicamente a informação sobre a sua atividade e desempenho), colaboração (com organismos nacionais e internacionais), profissionalismo (garante aos cidadãos um serviço com um elevado nível técnico, domínio das matérias e competências por parte dos colaboradores), inovação

---

<sup>11</sup> Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, n.º 2 do artigo 2.º.

<sup>12</sup> Plano de Atividades 2018, Documento aprovado pelo Conselho de Administração da Autoridade Tributária e Aduaneira em 22 de março de 2018 e pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, por Despacho n.º 342/2018-XXI, em 31 de julho de 2018.

(mantém uma atitude aberta e receptiva na implementação de práticas modernas das administrações fiscais e aduaneiras) (Aduaneira A. T., Plano de Atividades , 2018).

A AT desdobra-se em seis princípios, como exposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro. Eles são:

- princípio da legalidade, considerado como um dos princípios mais relevantes do Direito Constitucional. Este princípio, *“implica a continuação das suas atribuições e deve orientar-se através das “disposições legais e no respeito pelas garantias dos contribuintes”*;
- princípio da flexibilidade organizativa, que procura melhorar a *“adequação das unidades de trabalho aos objetivos a prosseguir em cada momento, através de normativos regulamentares e de decisões administrativas”*;
- princípio da desburocratização, que propõe a racionalização dos procedimentos administrativos referentes à execução das obrigações tributárias, através da redução e simplificação dos suportes da informação a fornecer pelos contribuintes e da maior comodidade destes nos contatos com os serviços;
- princípio da desconcentração administrativa, que pretende que os serviços periféricos realizem tarefas operativas e os serviços centrais executem as tarefas de conceção, planeamento, regulamentação, avaliação e controlo, como também as tarefas operativas que não possam ser desenvolvidas a outro nível sem diminuição de qualidade;
- princípio da valorização dos recursos humanos, que se destina a *“aumentar a motivação e a participação ativa dos trabalhadores, através, da sua formação e qualificação permanente, de formas de organização do trabalho que lhes permitam pôr em prova a sua capacidade, criatividade e mobilidade profissional”*;
- princípio da coordenação, *“que visa a coordenação institucional da AT com outras entidades, bem como com as administrações tributárias e aduaneiras e outros Estados”*.

A AT está associada à atividade administrativa tributária. A mesma possui um plano de liquidação, cobrança e fiscalização tributária, não lhe estando incumbida a função

legislativa tributária já que esta função compete aos órgãos legislativos constitucionalmente determinados (Vieira P. F., 2013).

### **I.1.2- Estrutura orgânica da Direção Geral de Finanças de Coimbra**

A Direção de Finanças (DF) de Coimbra é uma unidade de âmbito regional que respeita e cumpre os princípios e os objetivos da AT.

As competências das unidades orgânicas encontram-se definidas na Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro<sup>13</sup>. Desta forma, compete à DF de Coimbra:

- orientar e controlar a administração tributária na sua área de jurisdição;
- executar procedimentos técnicos e administrativos respeitantes à gestão tributária;
- responder a pedidos de esclarecimento realizados pelos contribuintes e informar sobre exposições ou outros documentos da sua situação tributária;
- arrecadar impostos e outros tributos, com exceção os que são da competência alfandegária;
- contabilizar as receitas e tesouraria do Estado;
- assegurar atividades relacionadas com a inspeção tributária e justiça tributária;
- coordenar e controlar a forma como os serviços de finanças atuam no âmbito local.

De acordo com o despacho n.º 1369/2012, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2012, a DF de Coimbra dispõe de quatro divisões. Na área de gestão tributária e cobrança, a Divisão de Tributação e Cobrança (DTC), a quem compete estruturar e controlar a forma como os serviços de finanças atuam na gestão tributária e da cobrança, arrecadar os impostos, verificar o cumprimento de pagamento de impostos respeitantes aos sujeitos passivos (SP's), contabilizar as receitas e tesouraria do Estado, gerir o Centro de Atendimento Telefónico (CAT-Regional Permanente), Serviço de Apoio ao Contribuinte (SAC), controlar o sistema e-fatura<sup>14</sup>, assegurar uma resposta rápida aos pedidos de informação feitos pelos contribuintes através do e-balcão. De forma a melhorar o desempenho das suas funções, esta divisão subdivide-se em três equipas: a Equipa A vocacionada para impostos sobre o rendimento e sobre a despesa, a Equipa B sobre os

---

<sup>13</sup> Estabelece a estrutura nuclear da AT e as competências das respetivas unidades orgânicas.

<sup>14</sup> O e-fatura foi criado como uma medida de combate à fraude e evasão fiscal. Surgiu com o Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, que veio proceder à criação de medidas de controlo de fatura, bem como a criação de um incentivo de natureza fiscal. O e-fatura veio estimular o cumprimento da obrigação de emissão de faturas em todas as operações económicas. (Aduaneira A. T., Sobre o e-fatura, 2019).

impostos do património e cobrança e a Equipa C para o Centro de Atendimento Telefónico (CAT). Na área da justiça tributária, a Divisão de Justiça Tributária (DJT) tem como função assegurar o normal funcionamento da Representação da Fazenda Pública, apoiar os serviços de finanças em relação a dívidas executivas, analisar os pedidos de pagamento de custas judiciais e custas de parte, remetidas pelos Tribunais ou Serviços de Finanças, e dar indicações à Seção de Apoio Administrativo quando o pagamento é devido. Para desempenho das funções que lhe estão atribuídas, esta divisão dispõe das seguintes equipas: a Equipa A relativamente ao contencioso administrativo, Equipa B relacionada com a representação da Fazenda Pública e a Equipa C em relação à gestão dos créditos tributários. Na área de apoio técnico e administrativo, temos a Divisão de Planeamento e Coordenação (DPC) que elabora, divulga e controla os instrumentos de gestão e incentiva a implementação de iniciativas de melhoria contínua do desempenho da qualidade dos serviços da AT no distrito. De modo a aperfeiçoar o desempenho das suas funções a divisão organiza-se nos seguintes serviços: Serviço de Planeamento e Coordenação e Apoio Técnico/Sistemas e na Seção de Apoio Administrativo. Na área de inspeção tributária, a Divisão da Inspeção Tributária (DIT) tem como objetivo assegurar as atividades relacionadas com a inspeção tributária, desenvolvendo os procedimentos de investigação das irregularidades fiscais, de prevenção e combate à fraude e evasão fiscal, comunicar os processos de reclamação ou impugnação e outros documentos de apoio à justiça tributária. As divisões de inspeção são compostas por equipas setoriais que têm a seu cargo a inspeção de contribuintes singulares e coletivos de atividade económica (CAEs). A divisão é feita através de cinco serviços essenciais: Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II), constituída pela Equipa 11 - têxtil, couro e madeira, Equipa 12 - comércio por grosso e retalho, Equipa 13 - construção I, Equipa 14 - construção II; a Divisão de Inspeção Tributária I (DIT I), formada pela Equipa 21 - alimentar I, Equipa 22 - comércio e reparação automóvel, Equipa 23 - transportes e serviços e Equipa 24 - indústrias, extrativa e transformadora; o Serviço de Apoio Técnico à Ação Criminal (SATAC), com funções de apurar a situação tributária dos contribuintes, isto é, verificar denúncias ou participações feitas e obter provas quando existam indícios de evasão ou fraude fiscal; o Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspeção (SPAGAI), que elabora e acompanha o Plano Regional da Inspeção, os programas de inspeção, faz a seleção de contribuintes a inspecionar, prepara instruções da atividade inspetiva,

acompanhamento de protocolos com outras entidades, apoia em casos mais complexos na análise de contabilidades e sistemas informatizados, executa procedimentos inspetivos e prospetivos, procede à avaliação e análise estatística da inspeção distrital e atualiza a informação de apoio à ação inspetiva, e, por último, a Equipa de Análise Interna da Inspeção Tributária (EAIIT), que procede à análise interna de documentos entrados nos serviços relativamente à área de inspeção tributária, resolve casos de incumprimento fiscal que não exijam a atuação externa da inspeção tributária e organiza processos relativos a procedimentos de revisão. É a divisão onde se iniciam e terminam os processos inspetivos.

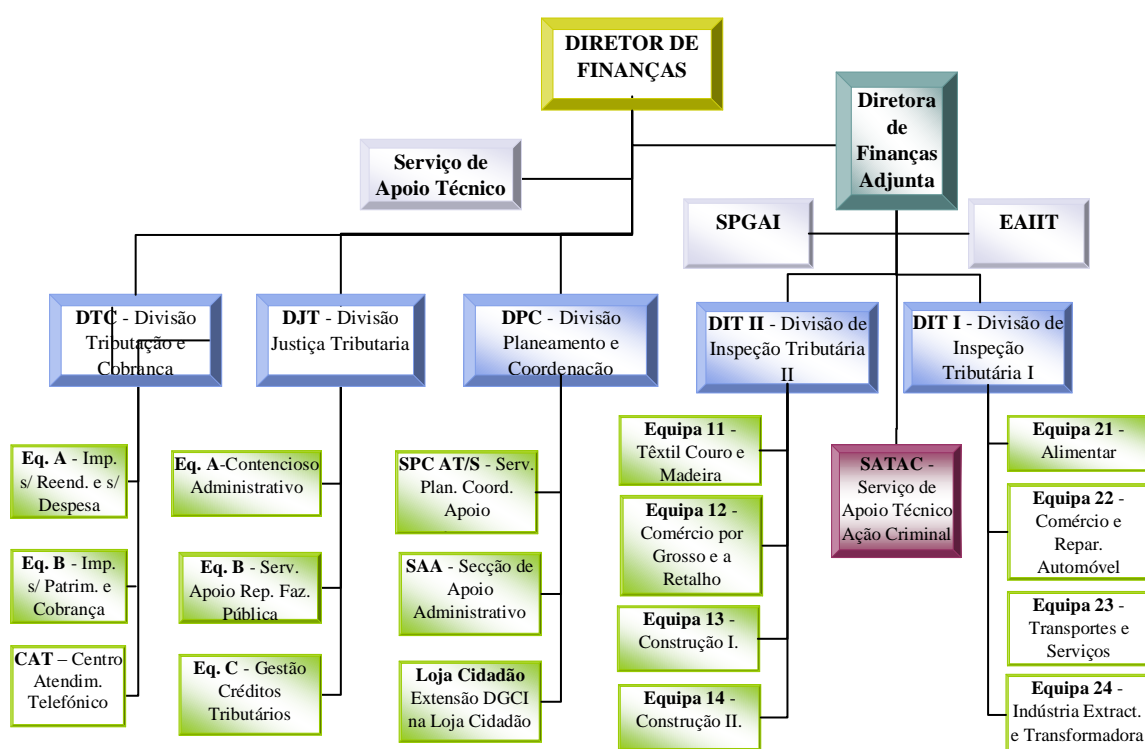


Figura 1 – Organograma da DF de Coimbra

Fonte: Fornecido pela Direção Distrital de Finanças de Coimbra. Alterado pela autora do relatório.

### I.1.3 - Estágio na Direção Geral de Finanças de Coimbra

A DF de Coimbra foi a entidade acolhedora para o estágio curricular do Mestrado de Administração Público-Privada da Universidade de Coimbra. O estágio decorreu em cinco áreas diferenciadas com o objetivo de obter uma visão alargada sobre os procedimentos desenvolvidos na Direção de Finanças e do relacionamento desta com os contribuintes.

### **I.1.3.1 –Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspeção – 1 a 31 de outubro**

No primeiro mês de estágio fui acolhida na equipa do SPGAI sob a orientação do Dr. Paulo Pastilha, que me elucidou tanto sobre o planeamento e a seleção dos contribuintes, na vertente de apoio informático e jurídico aos trabalhos de inspeção como na elaboração e implementação dos programas de ação com origem local ou central. Todo este procedimento advém do Regime Complementar de Procedimento da Inspeção Tributária e Aduaneira (RCPITA), conforme o Decreto-Lei n.º 413/1998, de 31 de dezembro, que refere que o principal objetivo do procedimento da inspeção tributária é “*regular o procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira, adiante designado por procedimento de inspeção tributária ou procedimento de inspeção, definindo, sem prejuízo de legislação especial, os princípios e as regras aplicáveis aos atos de Inspeção*”<sup>15</sup>. O procedimento de inspeção tributária, pretende observar as realidades tributárias e verificar o cumprimento das obrigações fiscais e prevenir as infrações tributárias<sup>16</sup>. A observação das realidades tributárias é uma tarefa complexa devido à evolução constante das sociedades modernas. Posto isto, existe a necessidade de modernizar os serviços da administração tributária, de maneira a manterem uma ligação permanente com os contribuintes. Prevenir as infrações tributárias é uma tarefa de grande importância para a administração tributária, pois é uma forma de evitar a fraude e a evasão fiscal (Almeida, 2005).

O procedimento de inspeção tributária rege-se por quatro princípios<sup>17</sup>:

- o princípio da verdade material,<sup>18</sup> que impõe a descoberta da verdade material;
- o princípio da proporcionalidade,<sup>19</sup> que indica que as “*ações integradas no procedimento tributário devem ser adaptadas e proporcionais aos objetivos da inspeção tributária*”;
- o princípio do contraditório<sup>20</sup>, que “*não pôr em causa os objetivos das ações de inspeção tributária nem afetar o rigor, operacionalidade e eficácia que lhes exigem*”;

---

<sup>15</sup> Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de dezembro, artigo 1.º, redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de dezembro.

<sup>16</sup> RCPITA, n.º 1 do artigo 2.º.

<sup>17</sup> Ibidem, artigo 5.º.

<sup>18</sup> Ibidem, artigo 6.º.

<sup>19</sup> Ibidem, artigo 7.º.

<sup>20</sup> RCPITA, n.º 2 do artigo 8.º.



- o princípio da cooperação<sup>21</sup>, que consiste em não “*pôr em causa os objetivos das ações da inspeção tributária nem afetar o rigor, operacionalidade e eficácia que se lhes exigem*”.

Todo o procedimento inspetivo é sigiloso. Assim sendo, os colaboradores que intervenham no procedimento devem manter rigoroso sigilo sobre todos os factos respeitantes à situação tributária do sujeito passivo (SP)<sup>22</sup>.

O processo de inspeção tributária passa por um processo de planeamento e de seleção. Na parte do planeamento, verificamos que este é elaborado através do Plano Nacional de Atividades de Inspeção Tributária e Aduaneira (PNAITA) e do Plano Regional de Atividade de Inspeção Tributária e Aduaneira (PRAITA). O PNAITA é elaborado todos os anos pela Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSPCIT), sendo aprovado pelo Ministro das Finanças. O plano fixa programas, critérios e ações a desenvolver que vão servir para a seleção dos SP's, clarificando objetivos a atingir. O cumprimento do PNAITA, é avaliado no relatório anual sobre a atividade da inspeção tributária. O relatório deve indicar os meios utilizados, os resultados obtidos, as dificuldades e as limitações encontradas. Visto que o PNAITA é um plano nacional, é necessário que exista um plano regional para os serviços desconcentrados. Todos os serviços distritais devem elaborar o PRAITA. Estes planos “*servem de base à atuação dos funcionários e equipas de inspeção nas respetivas áreas territoriais*”<sup>23</sup>. O plano promove o cumprimento das obrigações fiscais através de medidas de prevenção e controlo de fraude e evasão fiscal, procurando maximizar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais e combater com mais eficácia a economia informal. Posteriormente ao planeamento, existe uma seleção dos SP's, que se baseia:

- em critérios desenvolvidos pelo PNAITA;
- orientações definidas pelo Diretor Geral da AT;
- denúncias ou participações feitas por funcionários;
- desvios que não estejam dentro dos parâmetros normais do comportamento fiscal dos sujeitos por iniciativa do próprio SP<sup>24</sup>;

---

<sup>21</sup> RCPITA, artigo 9.º.

<sup>22</sup> Ibidem, n.º 1 do artigo 22.º.

<sup>23</sup> RCPITA, artigo 25.º; Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

<sup>24</sup> Ibidem, artigo 27.º; Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

- contribuintes que demonstrem indicadores de risco, com prejuízos de três anos consecutivos;
- desvios de rácios de rentabilidade fiscal;
- empresas que indiquem condições financeiras desequilibradas, rácios anormais ou inferiores à medida do setor, pedidos constantes de reembolso de IVA ou créditos elevados de IVA sem pedidos de reembolso;
- contribuintes com maior volume de negócio e menor rentabilidade;
- sociedades com elevado endividamento perante sócios;
- divergências entre retenções na fonte e guias de pagamento;
- contribuintes não declarantes, mas com evidência de atividade;
- contribuintes com valores contabilizados diferentes dos valores patrimoniais.

Os serviços centrais efetuam a seleção dos contribuintes com base em critérios de risco, através de valores existentes nas bases de dados, ficando a cargo do SPAGAI a análise da informação e definir a prioridade de critérios pelo qual o SP foi selecionado. Os SP's estão imputados a atividades no Sistema Integrado de Informação de Inspeção Tributária (SIIT). Existe uma disponibilização e atualização de elementos ou bases de dados através de listagem de contribuintes pelo Código de Atividade Económico (CAE)<sup>25</sup>, cruzamento de dados via Sistema de intercâmbio de informações sobre o IVA (VIES)<sup>26</sup>, Declaração Anual, Modelo 10, IR e IVA, subsídios comunitários e licenciamento de obras particulares e loteamentos. A nível de Auditoria Informática Tributária, a AT é auxiliada pelo Standard Audit File for Tax purposes (SAF-T (PT))<sup>27</sup>.

O procedimento de inspeção tributária pode iniciar-se até ao termo do prazo de caducidade do direito de liquidação dos tributos ou do procedimento sancionatório<sup>28</sup>. O procedimento possui uma duração de seis meses. Este prazo poderá ser alargado por mais dois períodos dependendo da complexidade da matéria. As inspeções podem ser internas, isto é, quando os atos inspetivos se realizam unicamente nos serviços de administração

---

<sup>25</sup>O CAE é um código numérico atribuído às diversas atividades económicas. Os códigos constam no *site* do INE (Instituto Nacional de Estatística) e numa base de dados única Sistema Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (SICAE), onde está disponível toda a informação sobre os códigos CAE das pessoas coletivas e entidades equiparadas.

<sup>26</sup> VIES é um sistema de validação de números de identificação para efeitos de IVA dos operadores económicos registados na EU para operações transnacionais de bens e serviços.

<sup>27</sup> O SAF-T (PT) é um ficheiro normalizado de exportação de dados criados pela Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março. Tem como objetivo permitir uma exportação fácil, e em qualquer momento, de um conjunto determinado de registos contabilísticos, de faturação, de documentos de transporte e recibos emitidos, num formato legível e comum.

<sup>28</sup> RCPITA, n.º 1 do artigo 36.º.

tributária, através da análise formal e de acordo com os documentos por esta obtidos, ou externas, sempre que os atos inspetivos se efetuem totalmente ou parcialmente nas instalações ou dependências dos SP's<sup>29</sup>. No decorrer do procedimento externo de inspeção, os técnicos credenciados<sup>30</sup> recolhem e analisam os elementos relativos à situação tributária do contribuinte<sup>31</sup>. A conclusão do procedimento externo contém o “*relatório final à identificação e sistematização dos factos detetados e sua qualificação jurídico-tributária*”<sup>32</sup>, que demonstra as correções propostas pelos inspetores (Almeida, 2005).

Durante o mês de outubro, tive a oportunidade de participar numa formação de IRS para inspetores tributários de nível 2, tendo como orador o Dr. Júlio Batista.

### **I.1.3.2 – Inspeção Tributária (Equipa 13) - 1 a 30 de novembro**

No decorrer do mês de novembro transitei para a Equipa 13, dirigida pelo Dr. Aníbal Morgado. A equipa está ligada a questões relacionadas com o IRC e IVA, lidando diariamente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC)<sup>33</sup> e com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 19 (NRC 19)<sup>34</sup>.

O chefe desta equipa e meu orientador, Dr. Aníbal Morgado, neste seguimento, destacou dois grandes problemas, primeiro em relação ao IRC, relativamente à natureza da atividade subjacente aos contratos de construção, tanto na data em que a atividade do contrato era iniciada como na data em que a atividade era concluída. O principal problema surgia na contabilização dos contratos de construção, mais concretamente na imputação do rédito do contrato e dos custos do contrato aos períodos contabilísticos em que o trabalho de construção era executado. Verificava-se que o contrato de construção tinha início e fim em diferentes anos, o que originaria um descontrolo da contabilidade. É possível verificar as vantagens que a NRC 19 apresenta para o tratamento contabilístico de réditos e custos

---

<sup>29</sup> RCPITA, artigo 13.º.

<sup>30</sup> Os técnicos da AT devem dispor de uma ordem de serviço emitido pelo serviço competente para o procedimento, caso não seja necessária uma ordem de serviço, o técnico deve estar munido de uma cópia do despacho, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 46.º do RCPITA.

<sup>31</sup> Ibidem, artigo 56.º e artigo n.º 1 do artigo 63.º.

<sup>32</sup> Ibidem, n.º 1 do artigo 62.º.

<sup>33</sup> O SNC foi publicado através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, sendo definida como um modelo de normalização apoiado por princípios e regras. Procura juntamente com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) utilizada na UE como também na Diretiva 83/349/CEE do Conselho de 13 de junho de 1983, estabelecendo os principais instrumentos de harmonização no controlo contabilístico na UE.

<sup>34</sup> A NRCF 19 tem como objetivo estabelecer o tratamento contabilístico de réditos e custos relacionados com contratos de construção. Esta norma deve ser aplicada na contabilização dos contratos de construção nas demonstrações financeiras das entidades contratadas.

associados a contratos de construção. A NRC 19 utiliza critérios de reconhecimento estabelecidos na estrutura concetual para determinar quando os réditos do contrato e os custos do contrato devem ser reconhecidos como réditos e custos na demonstração dos resultados proporcionando a indicação prática sobre a aplicação destes critérios (Contabilística, 2018). Desta forma, os contribuintes têm 12 meses para faturar a obra, conforme estipula o n.º 1 do artigo 18.º do CIRC: *“Os rendimentos e os gastos, assim como as outras componentes positivas ou negativas do lucro tributável, são imputáveis ao período de tributação em que sejam obtidos ou suportados, independentemente do seu recebimento ou pagamento, de acordo com o regime de periodização económica”*.

O segundo problema estava relacionado com questões de IVA, mais concretamente com a exigibilidade do imposto. O grande problema surgiu do facto de muitos empreiteiros apenas faturarem quando a obra estivesse concluída, o que poderia levar 1 a 2 anos a acontecer. Assim, o n.º 3 do artigo 7.º do CIVA menciona que *“nas transmissões de bens e prestações de serviços de carácter continuado, resultantes de contratos que deem lugar a pagamentos sucessivos, considera-se que os bens são postos à disposição e as prestações de serviços são realizados no termo do período a que se refere cada pagamento, sendo o imposto devido e exigível pelo respetivo montante”*.

Além deste, um outro problema se levantou: a existência de faturas fraudulentas. Assim, de forma a terminar com estes problemas, veio o n.º 9 do artigo 7.º do CIVA referir que *“No caso de transmissões de bens e prestações de serviços referidos no n.º 3 em que não seja fixada periodicidade de pagamento ou esta seja superior a 12 meses o imposto é devido e torna-se exigível no final de cada período de 12 meses, pelo montante correspondente”*.

Ainda tive a oportunidade de aprofundar os meus conhecimentos sobre o conceito de procedimento e processo tributário. O procedimento tributário é visto como um conjunto de atos provenientes de órgãos administrativos tributários distintos, autónomos e organizados sequencialmente, destinados à produção de um determinado resultado do qual são instrumentos (Rocha, 2018). Já o processo tributário é considerado como um conjunto de atos concretizadores e exteriorizadores da vontade dos agentes jurídicos tributários (Rocha, 2018).

Durante o mês de novembro, ocorreu uma formação com a duração de quinze dias, durante a qual tive a oportunidade de aprofundar os meus conhecimentos sobre o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), o Código de Imposto Municipal sobre as

Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), o Código de Imposto de Selo (CIS), juntamente com a Tabela Geral do Imposto de Selo, o Regime de Tesouraria do Estado, contabilização e prestação de contas, o Código do Imposto Único de Circulação (CIUC), a Lei Geral Tributária (LGT), o Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT) e o Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT).

### **I.1.3.3 – Divisão de Tributação e Cobrança – 1 a 31 de dezembro**

Em dezembro, passei para a área de Tributação e Cobrança, chefiada pela Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Marques. Pude perceber que a AT trabalha com um sistema em rede, onde são produzidos perfis para cada colaborador da AT. A cada colaborador corresponde um perfil, que define qual o tipo de acesso, visibilidade e manipulação de informação, o colaborador possui nas aplicações. Deve prevalecer sempre, no que toca ao perfil dos trabalhadores da AT, o princípio da confidencialidade e sigilo, conforme indica o n.º 1 do artigo 64.º da LGT, que determina que *“os dirigentes, funcionários e agentes da administração tributária estão obrigados a guardar sigilo sobre os dados recolhidos sobre a situação tributária dos contribuintes e os elementos de natureza pessoal que obtenham no procedimento, nomeadamente os decorrentes do sigilo profissional ou qualquer outro dever de segredo legalmente regulado”*. De igual modo, vem o artigo 41.º, do Decreto Lei n.º 14/2013, de 28 de janeiro<sup>35</sup>, acrescentar que *“os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, bem como todas as pessoas que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento daqueles dados, ficam estritamente vinculados ao dever de sigilo fiscal e profissional, mesmo após o termo das suas funções”*.

Relativamente aos canais de atendimento, os contribuintes têm ao seu dispor os seguintes:

- o e-balcão, está disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana. Os contribuintes, através da aplicação, conseguem efetuar pedidos de informações e esclarecimento de dúvidas. O e-balcão tem como principal objetivo tornar-se no canal de atendimento mais importante dos contribuintes, diminuindo deslocações e custos inerentes;
- o Centro de Atendimento Telefónico da Autoridade Tributária (CAT AT), com o n.º 217 206 707, tem como principal objetivo esclarecer dúvidas de

---

<sup>35</sup> Procede à regularização e harmonização da legislação referente ao Número de Identificação Fiscal e revoga o Decreto-Lei n.º 463/1979, de 30 de novembro.

- natureza tributária e aduaneira de reduzida complexidade, sem intervir em processos pendentes noutros serviços da AT e prestar apoio no acesso à informação e aos serviços disponibilizados no Portal das Finanças;
- o atendimento presencial por marcação fornece aos contribuintes a possibilidade de agendar o seu atendimento, de forma a evitar tempos de espera nas filas dos serviços. Também os não residentes em território português como entidades públicas podem expor as suas questões referentes aos diferentes impostos;
- o atendimento ao cidadão surdo, cujo objetivo estratégico é melhorar o serviço prestado ao contribuinte. O serviço é efetuado no CAT, através do *Serviin*<sup>36</sup>, um centro de atendimento especial para surdos que lhe permite falar em Língua Gestual Portuguesa (LGP) com as respetivas intérpretes, facilitando a tradução para o local de destino, que neste caso seria a AT (Surdo, 2018).

Tive ainda a oportunidade de passar um dia no atendimento ao público, acompanhada pela colaboradora Ana Sofia. Pude acompanhar e colaborar nas mais variadas questões, desde a passagem de um estabelecimento em nome individual para uma sociedade a questões relativas à faturação eletrónica, bem como heranças indivisas e início e cessação de atividade.

Nesta equipa, conhecidos os diversos processos de cobrança, sob a orientação da Dra. Rosa Maria, analisámos o regulamento de cobranças e as formas de reembolso dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas coletivas, através do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro<sup>37</sup>. O artigo 29.º, do decreto mencionado, indica que as dívidas dos impostos tanto para pessoas singulares como para pessoas coletivas devem ser pagas no máximo de 36 prestações de periodicidade mensal e o pedido deve ser apresentado até à data limite de pagamento da respetiva nota de cobrança, sendo que apenas o Ministro das Finanças tem competências para autorizar o pagamento em prestações das dívidas<sup>38</sup>. Apenas serão aceites os pedidos de pagamento em prestações a contribuintes que comprovem a sua situação económica<sup>39</sup>. No decorrer do processo, o

---

<sup>36</sup> O *Serviin* é um serviço de vídeo-interpretação entre a comunidade surda e a comunidade ouvinte.

<sup>37</sup> O Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro tem como última atualização a Lei n.º 144/17, de 29 de dezembro e também o Despacho Normativo n.º 7-A/15, de 30 de abril.

<sup>38</sup> Regulamento de Cobrança e dos Reembolsos, Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro, artigo 30.º.

<sup>39</sup> *Ibidem*, n.º 1 do artigo 31.º.

contribuinte deve oferecer uma das seguintes garantias idóneas: aval bancário, seguro-caução ou hipoteca.<sup>40</sup>

Para finalizar a minha passagem nesta secção, passei um dia no CAT, acompanhada pela responsável. Os funcionários do CAT são monitorizados através das chamadas que atendem e a duração das mesmas. A central faz a distribuição das chamadas de Norte a Sul do país, como também chamadas internacionais. No final de cada mês é enviado um mapa com número total de chamadas atendidas e não atendidas, correspondentes a cada colaborador no decorrer desse mês. É importante referir que as informações apresentadas pelos colaboradores não têm valor vinculativo.

#### **I.1.3.4 – Equipa de Análise Interna da Inspeção Tributária – 1 a 31 de janeiro**

No decurso do mês de janeiro, passei para a equipa de análise interna da inspeção tributária (EAITT), sob orientação da colaboradora Conceição César. Esta área destina-se à análise interna dos documentos entrados nos serviços de finanças e na Direção Geral de Finanças, na área de inspeção tributária, que resolve casos de incumprimento fiscal de menor complexidade que não exijam a atuação da inspeção tributária. A EAITT colabora com a Divisão de Planeamento e Coordenação (DTC) no arquivo de documentos referentes à inspeção tributária. Esta equipa dá entrada no sistema a todos os documentos admitidos na AT, via eletrónica ou via postal. Estes devem ser digitalizados e colocados na aplicação de GPS (Sistema de Gestão de Processos e Serviços), de forma a que os colaboradores consigam aceder ao documento de uma forma rápida e eficaz. Durante a minha estada, analisei diversos pedidos de reembolsos e divergências. Em ambos os casos, por meio das aplicações, analisa-se a situação do contribuinte e, através do cruzamento de dados, verifica-se se existe ou não a necessidade de se instaurar uma inspeção ou se podemos proceder ao reembolso do valor pedido pelo contribuinte. Na necessidade de contactar o contribuinte devido a atos ou decisões que alterem a sua situação tributária, a equipa envia uma notificação por carta registada, com aviso de receção, para a morada do contribuinte. No caso de se tratar de assuntos de liquidação de tributos ou de correções da matéria tributável é enviada apenas uma carta registada. Quando as notificações são referentes a liquidações de impostos periódicos, estas são enviadas por simples via postal.<sup>41</sup> A

---

<sup>40</sup> Regulamento de Cobrança e dos Reembolsos, Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro, n.º 1 do artigo 32.º.

<sup>41</sup> CPPT, n. 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 38.º.

notificação, em geral, contém a decisão e os fundamentos que levaram à decisão tomada pela entidade. A notificação menciona os meios de defesa que o contribuinte pode utilizar para reagir ao ato notificado, de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do CPPT. Pretende-se que haja uma boa cooperação entre o contribuinte e a AT na instauração do procedimento. O contribuinte deverá cooperar “*de boa fé na instrução do procedimento, esclarecendo de modo completo e verdadeiro os factos de que tenha conhecimentos e oferecendo os meios de prova a que tenha acesso*”.<sup>42</sup> Os contribuintes têm direito de participar na formação das decisões que lhes digam respeito, através do direito de audição<sup>43</sup>. Neste procedimento, o contribuinte tem interesse em ver a sua capacidade contributiva corretamente avaliada, de forma a evitar eventuais incertezas probatórias do fisco, que possam ser decididas em seu desfavor com a conseqüente necessidade de impugnação (Santos). Assim sendo, o contribuinte pode ser ouvido oralmente ou por escrito, como é referido no n.º 2 do artigo 45.º do CPPT. Na ocorrência de uma contraordenação ou quando haja suspeita da prática de uma contraordenação tributária será instaurado um processo<sup>44</sup> que terá como base um auto de notícia levantado por um colaborador competente, uma participação da entidade oficial, uma denúncia ou por uma declaração do contribuinte<sup>45</sup>. Após ter sido levantado o auto de notícia, o mesmo deverá ser enviado à entidade que deve instruir o processo<sup>46</sup>. O SP é notificado do processo de contraordenação e da punição que incorre, que lhe é comunicado através de uma notificação enviada para a sua morada, como mencionado acima. Este tem um prazo de 10 dias para apresentar defesa<sup>47</sup>. Caso se trate de uma contraordenação simples e não seja uma contraordenação aduaneira, o SP pode optar pelo pagamento antecipado<sup>48</sup>. Se preferir, pode optar por fazer o pagamento voluntário da coima<sup>49</sup>.

Relativamente a denúncias, qualquer pessoa pode denunciar uma contraordenação junto dos serviços tributários. As denúncias ou participações podem ser verbais ou escritas. Caso sejam verbais, estas só terão seguimento depois de ter sido apresentado o termo de

---

<sup>42</sup> CPPT, n.º 2 do artigo 48.º.

<sup>43</sup> LGT, n.º 1 do artigo 60.º.

<sup>44</sup> RGIT, artigo 54.º.

<sup>45</sup> Ibidem, artigo 56.º.

<sup>46</sup> RGIT, artigo 57.º n.º 1.

<sup>47</sup> RGIT, n.º 1 do artigo 70.º.

<sup>48</sup> RGIT, n.º 1 do artigo 75.º.

<sup>49</sup> Ibidem, n.º 1 do artigo 78.º.



identificação do participante ou denunciante. Sempre que possível, as denúncias devem apresentar os elementos exigidos para a redação de auto de notícia<sup>50</sup>.

No decorrer do estágio pude ainda participar numa formação sobre as novas alterações do orçamento de Estado de 2019.

### **I.1.3.5 – Divisão de Justiça Tributária – 1 a 28 de fevereiro**

O meu último mês de estágio (fevereiro) foi passado na área da Justiça Tributária, sob orientação da Dr.<sup>a</sup> Sara Almeida. Ao longo do mês, tive a oportunidade de responder, juntamente com as minhas colegas de estágio a reclamações graciosas. A reclamação graciosa é um procedimento que “*visa a anulação total ou parcial dos atos tributários por iniciativa do contribuinte*”, como estipula o n.º 1 do artigo 68.º do CPPT. A reclamação graciosa deve ser apresentada no prazo de 120 dias,<sup>51</sup> contados a partir dos factos previstos no n.º 1 do artigo 102.º do CPPT e pode ser apresentada:

- x por escrito, no serviço da área do domicílio do contribuinte;
- x oralmente;
- x enviada por transmissão eletrónica de dados<sup>52</sup>.

Foram-nos entregues duas reclamações graciosas de IRC, uma de IS, duas de IVA e uma de IRS. Após uma minuciosa leitura das reclamações e antes de verificarmos se o contribuinte tinha razão ou não, apuramos se o pedido era legal, feito em tempo útil e se os reclamantes eram parte legítima. Caso o pedido estivesse de acordo com os elementos acima mencionados, passaríamos à próxima fase, de descrever os factos, de analisar o pedido, apreciar a reclamação e, por fim, chegar a uma conclusão, ou seja, se o pedido feito pelo reclamante deveria ser deferido ou indeferido pela AT.

Durante estes cinco, tive reuniões semanais com o Dr. Jaime Devesa, em que analisámos o decorrer do estágio, expunha dúvidas e trocávamos ideias sobre os temas de relatório de estágio. O Dr. Jaime Devesa fez, inclusivamente, um enquadramento do sistema fiscal português, de forma transversal a todos os impostos, abordando com especial ênfase os direitos e obrigações dos contribuintes, tendo em conta a relação jurídica tributária, a incidência tributária, a determinação da matéria coletável, os procedimentos de

---

<sup>50</sup> Ibidem, artigo 60.º.

<sup>51</sup> CPPT, n.º 1 do artigo 70.º.

<sup>52</sup> Ibidem, n.º 1, n.º 6 e n.º 7 do artigo 70.º.

inspeção, a liquidação dos impostos, o pagamento voluntário e coercivo e as infrações tributárias.

## CAPÍTULO II – SETOR INFORMAL, ECONOMIA INFORMAL E A INFORMALIDADE

### I – Evolução histórica e conceitual da economia informal

Antes da criação do conceito de setor informal, existiam já estudos que faziam referência às atividades informais. Destaca-se primeiramente o estudo de Rosenstein-Rodan, onde se refere que, no ano de 1943, a população dos países da Europa Ocidental e Sul-Ocidental encontrava-se “*parcialmente desocupada*” ou numa situação de “*desemprego disfarçado*” (Barbosa, 2007, p. 3). Na década de 50, Arthur Lewis expôs a teoria keynesiana (Barbosa, 2007). Pretendia demonstrar que “*a excedente de mão-de-obra gerava o desemprego crônico e, por consequência multiplicava-se as práticas de subsistência. Para evitar a proliferação dos trabalhos desregulamentados seria necessário, segundo o autor, o surgimento de uma classe capitalista que ativasse a engrenagem de produção, que refletiria no desenvolvimento económico de modo a aumentar os níveis de renda, consumo e participação da população.*” (Melo, 2011, p. 31). No entanto, estes estudos apresentavam-se como inadequados, pelo facto de perseguirem o modelo tradicional do pleno emprego e Estado Forte (Melo, 2011).

Keith Kurt foi uma figura importante na formulação do termo “setor informal”. Em 1970, o antropólogo redigiu o artigo “Oportunidades de rendimento informal e emprego urbano no Gana”<sup>53</sup>. O antropólogo, na redação do seu artigo, chegou à conclusão de que os moradores das cidades padeciam com o desemprego em massa. Assim, o mesmo contribuiu para a distinção entre oportunidades formais<sup>54</sup> e informais<sup>55</sup> (legítimas e ilegítimas) de renda, isto porque, através das suas viagens, verificou que as pessoas não tinham controlo sobre as suas vidas económicas, que as mesmas desejavam a regularidade e uma renda fixa para sobreviverem (Oliven & Damo, 2016). O mesmo autor indica que “*a distinção entre oportunidades de rendimento formal e informal baseia-se essencialmente na diferença que existe entre o assalariado e o trabalho independente*” (Hart, 1973, p. 68).

---

<sup>53</sup> Informal Income Opportunities and Urban Employment in Ghana.

<sup>54</sup> As oportunidades de renda formal, eram vistas como a renda que era obtida através de fontes regulamentadas pelo Estado, tais como: “(a) salários do setor público; (b) salários do setor privado; (c) transferências de pagamentos (pensões e benefícios de desemprego.” (Hart, 1973, p. 69).

<sup>55</sup> Hart divide as fontes de rendimento do setor informal em legítimas, assim como “(a) atividades primárias e secundárias; (b) empresas terciárias com entradas de capital relativamente grande; (c) distribuição em pequena escala; (d) outros serviços (músicos, lavradores, médicos, etc.); (e) pagamentos de transferências privadas” e, ilegítimas de que fazem parte “(a) serviços; (b) transferências”. (Hart, 1973, p. 69).

O conceito de setor informal usado por Hart limitava-se apenas a pequenos trabalhadores individuais autônomos. Embora tivesse algumas limitações, a introdução deste conceito tornou possível introduzir muitas atividades que antes eram ignoradas nos modelos teóricos de desenvolvimento.

Tendo o conceito de setor informal surgido na década de 70, o mesmo não se desenvolveu na sua plenitude nesta época. Só em 1972, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou o termo “setor informal”, no âmbito do Programa Mundial de Emprego - Bureau International du Travail<sup>56</sup> (BIT) no Quênia, liderada por Hans Singer. O relatório apresenta um estudo a respeito da economia queniana, onde se concluiu que a maioria das atividades económicas não se dava na esfera formal. Através deste programa, expôs-se a existência de um setor que absorvia os trabalhadores que não se encontravam no setor formal, que gerava fontes de rendimentos e a circulação de fluxos financeiros nas cidades.

Ora, tanto Hans como Keith defendiam que as atividades informais eram parte da estrutura social dos países subdesenvolvidos, como também das estratégias de sobrevivência dos trabalhadores (Melo, 2011).

Acreditava-se que as atividades informais eram um fenómeno temporário, que com o avanço técnico acabariam eventualmente por desaparecer, porém não era isso que estava a acontecer.

A OIT tem sido, desde a sua criação em 1919, até aos dias de hoje, um dos principais centros de debate sobre o conceito de economia informal. A OIT é considerada multilateral e com grande preponderância nas decisões de políticas públicas dos países membros. Por isso mesmo é que a organização defende a justiça social e o diálogo social de maneira a conceder aos representantes “não-governamentais” o direito de participar em conferências internacionais e de estabelecer padrões e políticas de forma a que tanto os representantes dos empregadores e dos trabalhadores tivessem “voz igual” na tomada de decisões. É neste momento que surge o tripartismo, o direito à liberdade, que permite que tanto os governos, trabalhadores e empregadores se juntem através de organizações, de forma a negociar todos juntos salários e outras condições de emprego. (Organization, Capítulo 1 – Tripartismo e diálogo social, 2019). O diálogo social e o tripartismo são considerados como os defensores da democracia participativa, garantindo e promovendo princípios e

---

<sup>56</sup> Em português significa, “Secretaria Internacional do Trabalho”, é uma secretaria permanente da Organização Internacional do Trabalho. (Trabalho O. I., Secretaria Internacional do Trabalho, 2019).

direitos fundamentais do trabalho. Guy Ryder, Diretor-Geral da OIT, afirma que “*quando essas três chaves se juntam, quando governos, empregadores e trabalhadores conseguem se unir, portas se abrem e a justiça social avança.*” (Organization, Capítulo 1 – Tripartismo e diálogo social, 2019). Além disso, o diálogo social e o tripartismo são cruciais para o desenvolvimento sustentável da justiça social e a paz.

### **I.1 – À procura de um conceito**

Em 1993, na 15.<sup>a</sup> Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho, a OIT tentou elaborar uma definição do setor informal que fosse adotada por todos os países. No entanto, com o aumento da globalização económica, a insegurança dos mercados de trabalho, a desigualdade social, as diferentes expressões sobre a informalidade levaram, mais uma vez, a reconsiderar o conceito. Nessa altura ergueu-se um problema com o termo “setor”, dado que o termo, em si, não particularizava as atividades que deviam ser inseridas no conceito. Indicava apenas atividades económicas e grupos industriais muito específicos, separando a informalidade do setor primário, secundário e terciário. Como afirmam Feijo, Silva e Souza o termo não consegue incluir “*todo o caráter dinâmico e heterógeno e complexo do fenómeno.*” (Feijo, Silva, & Souza, 2011, p. 3). Enquanto no termo de setor informal não se diferenciavam os trabalhadores, o conceito de economia informal diferencia os trabalhadores que atuam na informalidade daqueles que têm os seus direitos reconhecidos. Assim sendo, a organização recomendou a utilização do conceito “economia informal”, pelo facto de englobar todos os trabalhadores informais que atuavam em diferentes áreas económicas, urbanas ou rurais, como também no primeiro, segundo e terceiro setores da economia (Lumikoski, Paschoal, Bueno, & Souza, 2013). Deixa, assim, de existir a divisão entre o setor formal/setor informal e integrou-se uma nova dicotomia que abrange todos os trabalhadores protegidos ou não pela lei do trabalho. Não existe uma definição analítica e operacional sobre a economia informal, mas a mais usada e a que vamos fazer referência ao longo do relatório é a definição criada pela OIT, em 2002, através da 90.<sup>a</sup> Conferência Internacional do Trabalho, que considerou que a economia informal se “*refere a todas as atividades económicas de trabalhadores e unidades económicas que não são abrangidas, em virtude da legislação ou da prática, por disposições formais. Estas atividades não entram no âmbito de aplicação da legislação, o*

*que significa que estes trabalhadores e unidades operam à margem da lei; ou então não são abrangidos na prática, o que significa que a legislação não lhes é aplicada, embora operem no âmbito da lei; ou, ainda, a legislação não é respeitada por ser inadequada, gravosa ou por impor encargos excessivos”. Portanto, este novo conceito passa a integrar todas as formas de trabalho remunerado que são reguladas pela legislação social e trabalhista, bem como o trabalho não remunerado (Peres, 2015).*

O conceito de economia informal é um fenómeno multifacetado, recente, delicado e de difícil definição, visto que modifica conforme o sistema económico que esteja a ser analisado. Além da OIT, muitos autores tentaram definir a economia informal. Smith (1994) que define esta economia como sendo toda a *“produção de bens e serviços baseados no mercado, legal ou ilegal, que escapa da deteção das estimativas oficiais do Produto Interno Bruto”*. Feige e Schneider (1994) que demonstram que a economia informal é *“toda a atividade que contribui para o cálculo oficial ou observado do Produto Interno Bruto, mas não são correntemente registadas”*. Schneider e Enste (2000) que entendem que *“é toda atividade que geralmente seria tributada se fosse reportada às autoridades tributárias”*. Por último, Soto (1989) declara que esta economia é formada através *“de um conjunto de unidades económicas que não cumprem as obrigações impostas pelo Estado, no que refere aos tributos e à regulação.”* (Ribeiro & Bugarin, Fatores Determinantes e Evolução da Economia Submersa no Brasil, 2013, p. 437).

Finaliza-se a década de 90 com grandes avanços, primeiro porque teoricamente passou-se a ver a economia informal como ela é, *“um problema de difícil solução e que muito dificilmente se deixado por conta do mercado será resolvido”* (Sanches, 2009, p. 25), e deixou-se de falar do assunto de uma maneira marginal para passar a fazer parte das grandes polémicas da década.

### **I.1.1 – A panóplia de conceitos da economia informal**

A Economia Não Registada (ENR) ou economia paralela é toda aquela economia que não é contabilizada no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB). A ENR abrange todas as atividades que possam ser organizadas nas seguintes categorias: a economia subterrânea, oculta ou subdeclarada, a economia informal e o autoconsumo e a economia ilegal.

Para o público em geral, por vezes pode ser difícil utilizar a expressão correta quando queremos falar sobre a informalidade pelo facto de existir uma panóplia de expressões que se refere a este fenómeno ou que esteja relacionada com o mesmo.

A economia subterrânea refere-se a algo que não é visível e preocupa-se essencialmente com a fuga ao fisco. Está relacionada com situações ilegais, por exemplo, o “emprego fiscalmente não declarado de assalariados ou o emprego de assalariados sob forma de prestadores de serviços independentes.” (Poço, 2013, pp. 15-16). A economia subdeclarada é considerada como “aquela em que há falta de contabilização de registos, com a intenção de fuga aos impostos.” (Poço, 2013, p. 16). A economia ilegal tem a ver com atividades ilegais e que não são registadas, como “tráfico de droga, animais exóticos ou outros tipos de transação consideradas ilegais.” (Poço, 2013, p. 16). A economia oculta está relacionada com a totalidade de “rendimentos auferidos, mas não são declarados à autoridade competente ou como o total de rendimentos não incluídos nas contas nacionais” (Tanzi, 1983, p. 10). Por último, temos a economia informal e autoconsumo, que dizem respeito sobretudo a atividades de subsistência familiar. Englobam todas as atividades que se desenvolvem à margem da lei, mas que não são registadas. Este tipo de economia é mais usual em “países economicamente menos desenvolvidos e pode, em muitos casos, ser entendida como garantia de uma estratégia de sobrevivência.” (Poço, 2013, p. 16).

Subsequentemente, podemos verificar na tabela seguinte as subdivisões da ENR.

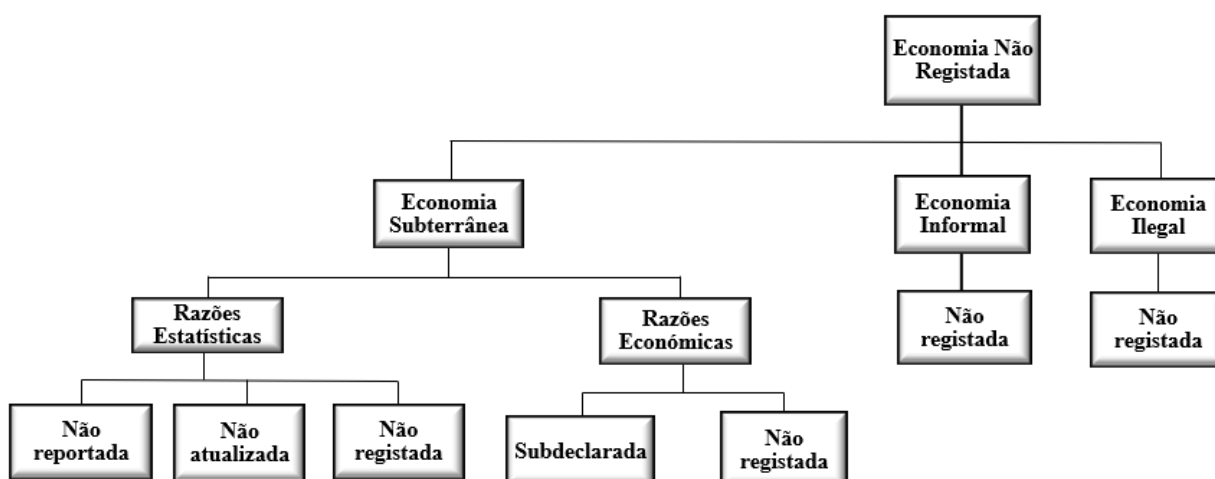


Tabela 1- Subdivisões da Economia Não Registada

Fonte: (Poço, 2013, p. 15), alterada pela autora

## **II– Determinantes da economia informal**

### **II.1 - Vantagens e desvantagens da informalidade**

Durante décadas foram desenvolvidos debates sobre os efeitos da informalidade, devido ao facto de várias escolas de pensamento observarem o fenómeno da informalidade de distintas maneiras. Tal como todas as outras economias, a informalidade contém as suas vantagens e desvantagens que têm impacto tanto a nível político, social e económico de um país. A informalidade detém uma variedade de vantagens:

- é vista como um suporte para a melhoria das oportunidades de emprego;
- economia flexível;
- geração de autoemprego;
- aumento de rendimentos que ajuda na redução da desigualdade entre cidadãos, afastando-os do limiar da pobreza e ajudando os mesmos a subsistirem e conseguirem sustentar as famílias;
- Possibilidade de manter pequenos negócios que não sobreviveriam no mercado formal;
- diminuição da carga tributária e da regulação por parte do Estado;
- a maioria dos rendimentos obtidos no mercado informal são gastos no mercado formal, o que origina efeitos positivos na economia em geral.

Relativamente às desvantagens da informalidade podemos considerar:

- a desproteção social dos trabalhadores o que dificulta ao acesso dos trabalhadores a condições de trabalho decente;
- perda de benefícios sociais (seguro, desemprego, férias renumeradas, entre outros);
- maior instabilidade nas relações de trabalho;
- gera uma competição injusta entre os trabalhadores informais e formais, isto porque, os trabalhadores do mercado formal vendem os seus produtos e serviços carregando a carga tributária e as regulamentações trabalhistas competindo diretamente com os trabalhadores do mercado informal que não têm compromisso fiscal e regulatório;
- diminuição da receita tributária, o que origina a uma degradação da quantidade e da qualidade de bens e serviços públicos do país, prejudicando a população no geral;



- a informalidade não é contabilizada no Produto Interno Bruto (PIB), o que causa uma subavaliação da situação económica do país;
- por vezes a informalidade pode ser ignorada pelos governos, levando à formulação de políticas públicas inadequadas pelo facto, de apenas estarem focadas no crescimento económico observável.

Conforme podemos verificar, são vários os riscos que os indivíduos correm para seguir a informalidade, mas nem isso os demove de seguir a informalidade, pelo facto de as vantagens serem mais compensadoras para os mesmos.

## CAPÍTULO III – ANÁLISE EMPÍRICA – O CASO DOS VENDEDORES DE COIMBRA

### I.1 – Medição e estimativas da informalidade

A economia informal é vista “*como sendo aquela parcela da atividade económica que não é captada na Contabilidade Nacional, nomeadamente nos valores publicados do Produto Interno Bruto*” (Simon Johnson *et al.*, 1998, David Dreyer Lassen, 2006).

Não se consegue quantificar facilmente a economia informal, isto porque os agentes económicos tentam escondê-la de observadores externos. Mas é extremamente importante descrever e quantificar as características desta economia. Quanto melhor se conhece a informalidade melhor é a determinação do PIB e emprego num determinado território. Por isso mesmo é que é necessário a elaboração de estatísticas que consigam medir a magnitude e natureza da economia informal. Desde logo “*como base para a formulação e avaliação de políticas eficazes de apoio à transição para a formalidade, como uma ferramenta promocional dirigida aos grupos demográficos relevantes, para tendência nacionais e globais do emprego e analisar os vínculos entre crescimento e emprego*” (Trabalho O. I., Medición de la economía informal , p. 2).

Existem três tipos de métodos que procuram combater a informalidade. (Aplicada, 2008). Os métodos diretos medem a atividade informal, através de informações recolhidas através de pesquisas e amostras. É feita uma consulta a um número definido de trabalhadores ou unidades económicas, sobre a sua atividade num determinado território. Como vantagem, este método possibilita alcançar informação bastante diversificada da estrutura da atividade informal e, do mesmo modo, cruzar essa mesma informação com características dos agentes económicos que praticam a informalidade. Assim sendo, é possível encontrar hipóteses das causas e dos efeitos da informalidade. Em relação às desvantagens, existem dois inconvenientes neste método. O primeiro é conseguir interrogar uma pessoa que pratique a informalidade e o segundo é conseguir obter respostas credíveis dos mesmos (Aplicada, 2008, p. 11). Além das suas limitações, este método é utilizado em vários países para quantificar a dimensão da economia informal.

Relativamente aos métodos diretos, estes podem subdividir-se em:

- pesquisas e questionários, este tipo de método detém vantagens e desvantagens. Como vantagem, este método possibilita alcançar informação bastante diversificada da estrutura da atividade informal e do mesmo modo,

cruzar essa mesma informação com características dos agentes económicos que praticam a informalidade. Assim sendo, é possível encontrar hipóteses das causas e dos efeitos da informalidade. Em relação às desvantagens, existem dois inconvenientes neste método, o primeiro é conseguir interrogar uma pessoa que pratique a informalidade, e a segunda é conseguir obter respostas credíveis dos mesmos (Aplicada, 2008).

- auditorias fiscais aos contribuintes, o método, demonstra “*que os montantes de evasão que a administração encontre entre os contribuintes que audita possam ser extrapolados para o universo dos contribuintes*” (Aplicada, 2008, p. 11), obtendo-se uma estimativa da economia informal. A extrapolação depende da representatividade da amostra. Por vezes essa amostra não será representativa, pelo facto, da administração fiscal exagerar nas auditorias o que resulta a uma incorreta estimativa da economia informal e por outro lado, quando a economia informal é bem-sucedida, o contribuinte tem tendência a escapar às auditorias realizadas pela administração. (Aplicada, 2008)

Os métodos indiretos, por sua vez, procuram analisar as diferenças entre o comportamento observado em certas variáveis macroeconómicas e o comportamento dessas variáveis num cenário normal de economia. Deduzem a importância da economia informal através de vestígios que a mesma deixa na economia formal. (Ibáñez, Domínguez, & Lara, 2018).

Quanto aos métodos indiretos os mesmos subdividem-se nos seguintes procedimentos:

- despesa e o rendimento, por outras palavras a igualdade contabilística macroeconómica. Refere-se à diferença que existe entre a despesa e o rendimento se deve á economia informal;
- participação da população na força de trabalho, ou seja, as flutuações sentidas pelas entidades são as transições que a população faz entre a formalidade e a informalidade. Infelizmente método não consegue verificar outros fenómenos que afetam a taxa de atividade da população e não tem em conta a população que trabalha em simultâneo em atividade formais e informais;

- transações, este método é bastante exigente quanto à informação que o mesmo necessita e a sua implementação, por isso mesmo, é raro ser aplicado em países menos desenvolvidos. O mesmo, foi proposto por Feige;
- procura da moeda, basicamente este método assume que as transações feitas em dinheiro na economia informal servem para diminuir os indícios detetáveis pelas autoridades. Este método é o mais utilizado;
- inputs, o método indica que existem certos fatores de produção que são utilizados tanto na economia informal como na economia formal, o caso da eletricidade. Assim sendo, *“o método assume que o consumo de eletricidade cresce de forma estritamente proporcional ao da produção total, formal e informal. Consequentemente, as diferenças entre as taxas da variação da produção oficialmente registada e do consumo de eletricidade medem a taxa de variação da economia informal”*; (Aplicada, 2008).

Por último, temos o método Múltiplos Indicadores, Múltiplas Causas (MIMIC)<sup>57</sup>, que usa modelos de equações estruturais, com o objetivo de estimar o tamanho da economia informal, através da influência de certas variáveis que têm impacto em certos indicadores económicos. É o único método que não encontra limitações, isto porque caso as estimativas sejam boas e as especificações do modelo sejam adequadas, os resultados serão apropriados.

<b>Método</b>	<b>Ferramentas</b>
<b>Métodos diretos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>x Pesquisas e questionários</li> <li>x Auditoria de impostos</li> </ul>
<b>Métodos indiretos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>x Discrepância entre receitas e despesas</li> <li>x Discrepâncias no mercado de trabalho</li> <li>x Transações;</li> <li>x Procura da moeda;</li> <li>x Inputs</li> </ul>
<b>Método MIMIC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>x Modelo de equações estruturais</li> </ul>

Figura 2 - Métodos de quantificação da economia informal

Fonte: (Ibáñez, Domínguez, & Lara, 2018, p. 19), alterado pela autora do relatório.

<sup>57</sup> Em inglês: *Multiple Indicators, Multiple Causes*.

## **I.2 – Inquérito efetuado em Coimbra**

### **I.2.1–Metodologia da investigação**

No desenvolvimento deste relatório introduziu-se um inquérito, de modo a demonstrar o ponto de vista da população de Coimbra sobre a informalidade. O inquérito foi elaborado através de métodos diretos, com o objetivo de refletir sobre os desafios e obstáculos da economia informal, como também nas estratégias passíveis de serem utilizadas de forma a encaminhar os cidadãos para a formalidade.

Pretende-se também identificar os impactos que este fenómeno tem a nível individual e na sociedade e a sua ligação à pobreza e exclusão social.

Vamos tentar entender quais foram as motivações que levaram os inquiridos a optarem pela informalidade e as medidas que deveriam ser implementadas para estes transitarem para uma economia formal. O mesmo termina como uma questão bastante pertinente, de qual as economias será a mais compensadora para os inquiridos.

Fizeram parte deste inquérito os trabalhadores do Mercado Municipal D. Pedro V, Mercado do Calhabé e na Feira semanal do Bairro de Norton de Matos em Coimbra.

A informalidade ocorre em todo o lado, tanto em regiões rurais como urbanas, e Coimbra não foge à regra. Ora, nesta cidade, nem todos conseguem seguir a formalidade para conseguirem satisfazer as suas necessidades básicas e garantir alguma fonte de rendimento. A economia informal é uma consequência de “*desequilíbrios, distorções, ruturas do mercado e de políticas desajustadas*” (Mosca, 2010, p. 85). O Estado permite este tipo de economia porque é uma forma de reduzir a pobreza, gerar autoemprego, criar rendimentos e, de certa forma, acalmar a população de eventuais manifestações e revoltas.

### **I.2.2 - Dados e resultados obtidos**

#### **I.2.2.1 - Sexo dos inquiridos**

O papel das mulheres há muito que está definido na nossa sociedade. Desde muito cedo que elas se debatem com problemas relativos à exclusão no mercado de trabalho e à desigualdade de género. Cobia-lhes o cultivo dos alimentos, a criação de animais, além das tarefas domésticas e a maternidade. A informalidade é considerada como um refúgio para homens e mulheres que não encontram emprego no mercado formal e que, de certa forma, estão predispostos a aceitar qualquer trabalho para subsistirem.

A OIT é uma instituição que defende a igualdade de género, o trabalho decente e digno, através das suas convenções. A OIT tem fomentado, ao longo dos anos, a implementação de leis e normas que resolvam estes problemas, com considerável sucesso. Mesmo assim, as mulheres continuam a ser o grupo mais propício a seguir a informalidade.

Portugal adotou várias estratégias para promover a igualdade entre mulheres e homens. Temos, por exemplo, o Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género 2016-2019 elaborado pela União Europeia<sup>58</sup>. Como afirma a Comissária Europeia da Justiça, Consumidores e Igualdade de Género, Vera Jouvora “(...) a igualdade de género continua a ser uma tarefa inacabada. Estamos ainda muito aquém de alcançar a igualdade, em especial em domínios como a participação no mercado laboral, a independência económica, os salários e pensões, a igualdade nos cargos de direção, a luta contra a violência de género e a igualdade de género na nossa ação externa.” (Europeia, Compromisso estratégico para a igualdade de género 2016-2019, 2016, p. 5).

Em 2018, Portugal deu um passo histórico no que diz respeito à promoção da igualdade remuneratória entre homens e mulheres. Foi aprovada a Lei n.º 38/2018<sup>59</sup> que define as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por um trabalho igual e de igual valor. O mesmo refere no n.º 1 do artigo 1.º que “todas as pessoas são livres e iguais em dignidade e direitos, sendo proibida qualquer discriminação, direta ou indireta, em função do exercício do direito à identidade de género e expressão de género e do direito à proteção das características sexuais.” (151/2018, 2018).

No inquérito feito aos trabalhadores das zonas referidas acima, foram questionadas mais mulheres (58,8%) do que homens (43,2%).

Mesmo que não seja uma diferença significativa, conclui-se que se deve continuar a fomentar a implementação de um conjunto extenso de elementos<sup>60</sup>, para promover a igualdade de género tanto na formalidade como na informalidade.

---

<sup>58</sup> O plano aborda cinco domínios: “a) aumentar a participação das mulheres no mercado laboral e a igualdade entre géneros em termos de independência económica; b) reduzir as disparidades de género nas remunerações, rendimentos e pensões e, assim combater a pobreza entre as mulheres; c) promover a igualdade entre homens e mulheres no processo de tomada de decisões; d) combater a violência de género e defender e apoiar as vítimas; e) promover a igualdade de género e os direitos das mulheres em todo o mundo.” (Europeia, Compromisso estratégico para a igualdade de género 2016-2019, 2016, p. 9).

<sup>59</sup> Lei n.º 38/2018 “estabelece os direitos à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa. (151/2018, 2018).

<sup>60</sup> De forma a promover a igualdade de género deve-se inserir mecanismos institucionais para a igualdade de oportunidades, políticas de emprego, leis, diálogo social, iniciativas voluntárias das empresas, promover a igualdade através dos média, educação, lobby das mulheres (O Lobby Europeu das Mulheres é uma

		Sexo dos inquiridos		Percentagem	Percentagem
		Frequência	Percentagem	válida	acumulativa
Válido	<b>Feminino</b>	54	56,8	56,8	56,8
	<b>Masculino</b>	41	43,2	43,2	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 2 - Sexo dos inquiridos

Fonte: Inquérito – A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### I.2.2.2 – Idade dos inquiridos

A informalidade é um fenómeno recorrente na sociedade portuguesa e abrange a população de qualquer faixa etária. No que respeita ao ambiente económico, os idosos representam-se como o grupo mais vulnerável na participação no mercado de trabalho informal. Os mesmos vão sendo afastados das atividades produtivas o que leva a uma diminuição de rendimentos. Estes veem as suas oportunidades limitadas pela falta de habilitações literárias, o que torna a sua inserção no mercado de trabalho mais limitada ou então porque nunca estiveram formalmente empregados. (Alencar & Campos, 2006).

O envelhecimento populacional traz algumas consequências, tais como a diminuição da atividade económica, o aumento dos gastos com a saúde e reformas/pensões. As pensões destinam-se a proteger os idosos. As baixas pensões são o principal fator que leva os idosos a entrarem no mundo da informalidade, pois o montante recebido é insuficiente para o indivíduo manter o seu padrão de vida razoável e para satisfazer as suas necessidades básicas, casa, comida, roupa (Alencar & Campos, 2006). A informalidade é a única maneira dos mesmos obterem um complemento ao final do mês e para garantirem a sobrevivência mínima da família (Biondo, Rosa, Rios, & Nery, 1981).

---

plataforma de associações de mulheres da União Europeia fundada em 1990, por 12 organizações europeia, entre elas Portugal. Tem como principal objetivo promover os direitos das mulheres e a igualdade entre géneros. A associação é composta pelos 28 Estados-Membros da União Europeia. A missão do LEM consiste em alcançar a “igualdade entre mulheres e homens, de promover os direitos das mulheres em todas as esferas da vida pública e privada, de se assegurar a justiça económica e social a todas as mulheres no respeito pela sua diversidade, e de se eliminar todas as formas de violência masculina contra as mulheres). (Mulheres, 2019).), aumentar a inspeção no trabalho e a administração do trabalho. (Trabalho O. I., Inspeção do Trabalho e Igualdade de Género , 2012, p. 24)

A população envelhecida é a mais representada no inquérito feito, com 63,2% dos respondentes. Já a faixa etária menos representada é a faixa etária dos 31-40 anos, com 3,2%. É importante referir que na Feira Semanal do Bairro Norton de Matos verificamos a existência de vários adolescentes a trabalhar. Infelizmente, não foi impossível obter uma resposta e colaboração deste segmento da população.

		Idade dos inquiridos			
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	<b>Menos de 30 anos</b>	4	4,2	4,2	4,2
	<b>Dos 31 aos 40 anos</b>	3	3,2	3,2	7,4
	<b>Dos 41 aos 50 anos</b>	10	10,5	10,5	17,9
	<b>Dos 51 aos 60 anos</b>	18	18,9	18,9	36,8
	<b>Mais de 61 anos</b>	60	63,2	63,2	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 3 - Idade dos inquiridos

Fonte: Inquérito – A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### **I.2.2.3 – Habilitações literárias**

A educação é um dos pilares da nossa sociedade e do emprego. Lamentavelmente, nem todos conseguem ter acesso ou oportunidade de prosseguir os estudos. Como podemos verificar, a população mais afetada pela informalidade é a população mais envelhecida e com menos habilitações literárias. O facto de a população ser pouco instruída originou um crescimento da informalidade pelo mundo. Inclusive, a falta de qualificações levaria, mais tarde, a que estes indivíduos, com menos qualificações, tivessem dificuldade a entrar no mercado de trabalho formal. A única opção que tinham era seguir a informalidade. Os rendimentos que conseguiam obter ao final do mês, mesmo que fossem baixos, conseguiam afastá-los do limiar da pobreza. Como afirma Ainscow e Ferreira (2003) *“o acesso à educação, o acesso a serviços educacionais pobres, a educação em contextos segregados, a discriminação educacional, o fracasso académico, as barreiras para ter acesso aos conteúdos curriculares, a evasão e absentismo constituem algumas das características dos sistemas educacionais no mundo, os quais excluem as crianças de oportunidades educacionais e violam seus direitos de serem sistemáticas e formalmente educados. Já existe um consenso e reconhecimento de que qualquer pessoa que experimenta exclusão educacional encontrará menos oportunidades para participar*



*dos vários segmentos da sociedade assim como aumenta a probabilidade de esta pessoa experienciar situações de discriminação e problemas financeiros na vida de adultos.”* (Freire, 2008, p. 6).

Foi mencionado por vários inquiridos que os mesmo começaram a trabalhar muito cedo, com o objetivo de ajudar a sua família na complementação de rendimentos. A consequência destes indivíduos não terem tido a possibilidade ou condições de estudarem levou a que 65,3% dos inquiridos responderam “Outra” e afirmaram que tinham a 4ª classe antiga ou eram analfabetos. 20% declarou que possuía o 2.º ciclo. Relativamente ao 3º ciclo, 12,6% admitiu que o tinha concluído e, por fim, apenas 2,1% confessou que tinha terminado o ensino secundário. A resposta do “Ensino Universitário” não obteve nenhuma resposta.

		<b>Habilitações Literárias</b>			
		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>2º Ciclo (equivalente ao 5º e 6º ano)</b>	19	20,0	20,0	20,0
	<b>3º Ciclo (equivalente ao 7º, 8º e 9º ano)</b>	12	12,6	12,6	32,6
	<b>Ensino Secundário</b>	2	2,1	2,1	34,7
	<b>Outra</b>	62	65,3	65,3	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 4 - Habilitações literárias dos inquiridos

Fonte: Inquérito – A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela autora do relatório

#### **I.2.2.4 – Situação profissional**

Em relação à situação profissional é mais provável que os trabalhadores independentes sigam a informalidade, principalmente aqueles que pretendem ter o seu próprio pequeno negócio. Por norma, essas pequenas unidades económicas são empresas familiares, que seguem a informalidade porque seria impossível subsistirem no mercado formal porque *“a regulamentação inadequada e os encargos fiscais exagerados encarecem excessivamente o processo de formalização, e porque as barreiras de entrada nos mercados e a falta de acesso à informação sobre o mercado, os serviços públicos, a segurança, a tecnologia e a formação excluem-nas dos benefícios da formalização. Custos elevados de transação e de cumprimento são-lhes impostas por leis e regulamentações*

*excessivamente pesadas ou obrigam-nas a lidar com administrações ineficientes ou corruptas. A ausência de sistema de direitos e de títulos de propriedade adaptado à situação dos pobres impede a constituição do capital produtivo necessário para o desenvolvimento da atividade.*” (Trabalho O. I., O trabalho digno e a economia informal, resolução da 90ª Conferência Internacional do Trabalho, 2002, 2006, p. 11). Como é possível verificar na tabela 5, relativamente à situação profissional dos inquiridos, 50,5% já eram aposentados. Os trabalhadores independentes são 45,3% e os trabalhadores por conta de outrem alcançaram a percentagem de 4,2%.

O facto de praticarem a informalidade tem as suas desvantagens: os trabalhadores deixam de estar protegidos (a nível educacional, aquisição de competências, formação, cuidados de saúde, etc.), não são reconhecidos ou declarados, não beneficiam da legislação laboral e proteção social, estão impossibilitados de usufruírem dos seus direitos fundamentais e as proteções que os mesmos podem receber da Segurança Social são limitadas ou inexistentes. Como é sabido, ainda se sentem “impotentes”, “excluídos” e “vulneráveis”.

		Situação Profissional		Percentagem válida	Percentagem acumulativa
		Frequência	Percentagem		
Válido	<b>Trabalhador independente</b>	43	45,3	45,3	45,3
	<b>Trabalhador por conta de outrem</b>	4	4,2	4,2	49,5
	<b>Reformado</b>	48	50,5	50,5	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 5 - Situação profissional dos inquiridos

Fonte: Inquérito – A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela autora

### **I.2.2.5 – Setor da atividade onde trabalha**

A economia informal emprega pessoas por conta própria e pequenos empregadores que geram autoemprego, que não seria possível no mercado de trabalho formal. As unidades económicas informais funcionam para gerar um emprego e uma renda para o proprietário. Essa renda tem como principal objetivo contribuir para a subsistência da

família. A informalidade é bastante usual no meio rural. Os agricultores optam pela informalidade por questões que envolvem a legalização e a comercialização da produção. Além disso, “*o rigor da vigilância sanitária; os altos custos tributários; as dificuldades em manter a escala de produção.*” (Busarello & Watanabe, 2014, p. 2).

No comércio passa-se exatamente a mesma coisa. Os comerciantes veem na economia informal a possibilidade de criarem ou manterem o seu pequeno negócio, o que na formalidade seria impossível devido, por exemplo, aos altos custos fiscais e de segurança social.

Ora, no inquérito que fizemos deparamo-nos com duas atividades dominadoras nas respostas dos inquiridos: o comércio, que alcançou os 85,3%, e a agricultura com 14,7%. Estas duas atividades têm a tendência de abarcar maior informalidade, pelo facto de serem pequenas unidades económicas, mais concretamente familiares. Devido a toda as regulamentações tributárias e trabalhistas as mesmas não conseguiam sobreviver no mercado formal, daí optar pela informalidade.

		Setor de atividade onde trabalha			
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	<b>Comerciante</b>	81	85,3	85,3	85,3
	<b>Agricultor(a)</b>	14	14,7	14,7	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 6 - Setor de atividade onde os inquiridos trabalham

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela autora do relatório

#### **I.2.2.6 – Tem conhecimento do conceito de economia informal?**

Durante o inquérito, verificamos que os inquiridos ou não sabiam de todo o que significava o conceito de economia informal e quem respondeu que sabia confundia o conceito com outros relativamente parecidos. É compreensível esta confusão, dado que existe uma panóplia de conceitos parecidos com o de economia informal, tal como foi anotado no Capítulo II. Este desconhecimento advém também do facto da população inquirida ter poucas ou nenhuma habilitações. É possível verificar na tabela 7 que quase a

totalidade dos inquiridos (94,7%) afirmou não saber o significado do conceito de economia informal, enquanto 5,3% afirma que sim.

		<b>Tem conhecimento do conceito de economia informal</b>			
		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>Sim</b>	5	5,3	5,3	5,3
	<b>Não</b>	90	94,7	94,7	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 7 - Conhecimento dos inquiridos sobre o conceito de economia informal

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora

### **I.2.2.7 – Mantém um negócio informal**

É da natureza da economia informal não ser diretamente observável, pelo facto de nenhum agente económico querer ser identificado. Daí que a questão colocada aos inquiridos seja bastante traiçoeira. A natureza destas questões, relacionadas com finanças e economia, o negócio ou o trabalho dos inquiridos leva a estes tenham receio das consequências das suas respostas, conforme foi possível verificar durante a realização do inquérito.

A tabela demonstra 74,7% dos inquiridos afirmaram que mantinham um negócio informal, já 25,3% declarou que não.

		<b>Mantém um negócio informal</b>			
		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>Sim</b>	71	74,7	74,7	74,7
	<b>Não</b>	24	25,3	25,3	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 8 - Inquiridos que afirmaram manter um negócio informal

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### **I.2.2.8 – O que levou os inquiridos a seguirem a informalidade**

Como foi anotado no Capítulo II, 2 bilhões de pessoas fazem parte da economia informal. Essa escolha advém de diversas razões que levaram e ainda levam a população a seguir a informalidade. Temos, por exemplo, o crescimento da carga tributária, falta de condições de trabalho digno, necessidade de ter rendimentos adicionais ao final do mês, o desemprego, a exclusão social, baixos salários e aumento do custo de vida.

#### **a) Crescimento da carga tributária**

Quando a economia informal é ativa e crescente num país pode levar a uma redução da receita do Estado, originando uma redução da qualidade e da quantidade de serviços e bens públicos. Ora, de forma a combater esta situação, o Estado aumenta as taxas tributárias, sem saber que esta incentiva a população a participar no mercado informal e noutras economias não registadas. Quanto maior for a diferença entre o rendimento bruto dos indivíduos no mercado formal e o obtido, após o pagamento dos impostos, maior é a vontade de trabalhar na economia informal (Ribeiro, Causas, Efeitos e Comportamento da Economia Informal no Brasil, 2000).

Conforme Schneider e Enste (2000) afirmam *“os impostos afetam o tempo que os indivíduos de uma dada economia estão dispostos a trabalhar e estimulam assim a oferta de trabalho na Economia Paralela (neste caso a Economia Informal). Assim quanto maior a diferença entre o custo total do trabalho na economia oficial e lucro após impostos (de trabalho), maior é o incentivo para reduzir a carga fiscal e trabalhar na Economia Subterrânea ou Paralela.”* (Gomes, 2015, p. 7).

No nosso inquérito foi possível verificar que a principal causa que levou os inquiridos a seguirem a informalidade foi a carga tributária. 70 dos inquiridos (73,7%) responderam que esta é, sem sombra de dúvida, a principal razão pela qual escolhem a informalidade. Apenas 4,2% dos inquiridos é que responderam que não era necessariamente essa a razão da escolha da economia informal.

		Excessiva carga tributária			
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	70	73,7	94,6	94,6
	Não	4	4,2	5,4	100,0
	<b>Total</b>	74	77,9	100,0	
Omisso <sup>61</sup>	Sistema	21	22,1		
<b>Total</b>		95	100,0		

Tabela 9 – Excessiva carga tributária

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### b) Falta de condições de trabalho digno

Quando falamos em trabalho digno estamos a referir-nos ao facto de que todas as mulheres e homens tenham a oportunidade de realizar um trabalho com a renumeração justa, onde se sintam seguros, onde tenham direito à proteção social para a família, tenham perspetivas de desenvolvimento pessoal, uma boa integração na sociedade, liberdade de se expressarem, onde possam participar nas decisões que afetem a sua vida e que tenham um tratamento igualitário e acesso às mesmas oportunidades (Trabalho O. I., Trabalho Digno, 2019).

O trabalho digno é um tema bastante importante e relevante quando falamos em juventude, crises económicas e desemprego. Temos o exemplo da crise financeira que o país atravessou entre 2010 a 2014. Nesta época, a qualidade de emprego era diminuta. A população encontrava-se aterrorizada pelo desemprego e quem tinha emprego sujeitava-se à precariedade dos mesmos. Quem estava no desemprego seguia para a informalidade. Foram anos negros para Portugal. Contudo, os inquiridos, 73%, afirmam que não sentem a precariedade da qualidade do seu emprego, sugerindo uma melhoria das condições de trabalho. 26,3% afirma ainda a existência de falta de condições de trabalho digno.

<sup>61</sup> São encontrados 21 casos omissos, identificados na questão anterior como aqueles que não mantinham um negócio informal, logo não podiam responder à questão.

		Falta de condições de trabalho digno		Percentagem	Percentagem
		Frequência	Percentagem	válida	acumulativa
Válido	<b>Sim</b>	25	26,3	33,8	33,8
	<b>Não</b>	49	51,6	66,2	100,0
	<b>Total</b>	74	77,9	100,0	
Omisso	Sistema	21	22,1		
<b>Total</b>		95	100,0		

Tabela 10 - Falta de condições de trabalho digno

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### c) Baixos salários

Os baixos salários são o resultado de diversas variáveis, tais como o funcionamento do mercado de trabalho, as características do indivíduo (habilitações literárias), da empresa ou do posto de trabalho (Fernandes, 2016).

Aos poucos, Portugal tem vindo a aumentar o salário mínimo. Em 2016 o salário mínimo aumentou para os €505, em 2017 para os €557 e em 2018 para os €580. A 1 de janeiro de 2019 teve um aumento de 3,4%, chegando aos €600, como verificamos no Anexo III. Mesmo que tenha vindo a aumentar ao longo dos anos, a população sente-se descontente dados os elevados custos nível de vida. Além disso, é do nosso conhecimento a frequência de manifestações que os trabalhadores fazem para reivindicar ao Estado o aumento do salário mínimo.

Neste seguimento, 70,5% dos inquiridos afirmaram que Portugal tem baixos salários e apenas 7,4% afirmou que não, com a justificação de que se aumentarem os salários o custo de vida vai aumentar com ele.

		<b>Baixos salários</b>			
		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>Sim</b>	67	70,5	90,5	90,5
	<b>Não</b>	7	7,4	9,5	100,0
	<b>Total</b>	74	77,9	100,0	
Omisso <sup>62</sup>	Sistema	21	22,1		
<b>Total</b>		95	100,0		

Tabela 11 – Baixos salários

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

#### **d) Complementação dos rendimentos ao final do mês**

Esta questão, da complementação dos rendimentos, está relacionada com os baixos salários. Auferir um baixo rendimento ao final do mês, leva muitos indivíduos a arranjar uma opção para conseguirem subsistir e sustentar as suas famílias. A solução que muitos encontram é seguir a informalidade. Os aposentados também passam pelo mesmo, com as baixas pensões que recebem e com os elevados gastos na saúde a que têm que fazer face. Por causa da sua baixa produtividade, só conseguem enveredar pela economia informal. Desta forma, 73,7% dos inquiridos afirmam que seguem a informalidade para complementar o seu rendimento ao final do mês. Apenas 4,2% afirma que não.

		<b>Complementação dos rendimentos ao final do mês</b>			
		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>Sim</b>	70	73,7	94,6	94,6
	<b>Não</b>	4	4,2	5,4	100,0
	<b>Total</b>	74	77,9	100,0	
Omisso <sup>63</sup>	Sistema	21	22,1		
<b>Total</b>		95	100,0		

Tabela 12 – Complementação dos rendimentos ao final do mês

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

<sup>62</sup> São encontrados 21 casos omissos, identificados na questão anterior como aqueles que não mantinham um negócio informal, logo não podiam responder à questão.

<sup>63</sup> São encontrados 21 casos omissos, identificados na questão anterior como aqueles que não mantinham um negócio informal, logo não podiam responder à questão.



### e) Desproteção a nível sindical

Os sindicatos são vistos como “*uma coligação de trabalhadores que tem por objetivo negociar a partilha de rendas económicas com os seus empregadores. Uma dimensão relevante da ação sindical é a que caracteriza o sindicato como o veículo privilegiado através do qual os trabalhadores vocalizam os seus anseios e preocupações acerca do local de trabalho*” (Hirschman, 1970) (Portugal & Vilares, 2019, p. 65).

Os trabalhadores que são membros de uma organização sindical sentem-se mais protegidos e seguros. Essa segurança traz bastantes benefícios não só ao trabalhador, mas também à empresa. Sentindo-se protegidos, os trabalhadores têm tendência de serem mais produtivos e eficientes. No que respeita aos trabalhadores não sindicalizados, os mesmos sentem-se desprotegidos e vêm-se obrigados a aceitar a renumeração e benefícios propostos pelo empregador, sem a possibilidade de negociarem. (Rasmussen, 2006).

No inquérito, foi possível verificar que as opiniões se dividem. 41,1% dos inquiridos afirmam que não se sentem desprotegidos a nível sindical, enquanto 36,8% afirma que sim. É importante referir que mais de metade dos inquiridos não sabia se existia um sindicato que os representasse. No entanto, uma pesquisa rápida permitiu-nos encontrar o Sindicato dos trabalhadores do comércio, escritórios e serviços de Portugal e o Sindicato dos trabalhadores rurais em Coimbra.

		Desproteção a nível de representação sindical			
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	36	37,9	48,6	48,6
	Não	38	40,0	51,4	100,0
	Total	74	77,9	100,0	
Omisso <sup>64</sup>	Sistema	21	22,1		
Total		95	100,0		

Tabela 13 – Desproteção a nível de representação sindical

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

<sup>64</sup> São encontrados 21 casos omissos, identificados na questão anterior como aqueles que não mantinham um negócio informal, logo não podiam responder à questão.

#### f) Aumento do desemprego

O desemprego é considerado como um dos maiores e complexos problemas sociais atualmente enfrentados pela nossa sociedade. Com a crise financeira sentida em Portugal, em 2010 a 2014, o desemprego aumentou drasticamente atingindo valores históricos. Nesta altura, Portugal passou a ter a terceira taxa mais alta de desemprego dos Estados Membros da UE. Esse desemprego trouxe consequências devastadoras tanto para o desempregado, a nível de saúde e familiar, como a nível social (índices de violência, crime, aumento dos impostos, desigualdade social e a fuga para a informalidade) e a nível político (radicalização política) (Reinert, 2001).

Portugal encontra-se a recuperar da crise, diminuindo as taxas de desemprego, aumentando o poder de compra das famílias, os investimentos das empresas, exportações e diminuindo a dívida pública. No que respeita, concretamente, ao desemprego tem vindo a diminuir gradualmente. Os anos de 2017 e 2018 obtiveram a taxa mais baixa dos últimos 10 anos, atingindo os 8,9% e os 7%, de acordo com o Anexo IV.

Os inquiridos, 61,1%, afirmaram que não foi o desemprego que os fez seguir a informalidade, enquanto 16,8% responderam que sim.

Aumento do desemprego					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	16	16,8	21,6	21,6
	Não	58	61,1	78,4	100,0
	<b>Total</b>	74	77,9	100,0	
Omisso <sup>65</sup>	Sistema	21	22,1		
<b>Total</b>		95	100,0		

Tabela 14 – Aumento do desemprego

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

#### g) Exclusão social

A exclusão social é considerada um fenómeno multidimensional e social. É um processo que abrange todos os indivíduos que optam pelo trabalho informal e ilegal.

<sup>65</sup> São encontrados 21 casos omissos, identificados na questão anterior como aqueles que não mantinham um negócio informal, logo não podiam responder à questão.

Quando falamos em exclusão social, não nos podemos esquecer de outros fenómenos sociais como a pobreza, desemprego, desvalorização, precarização do trabalho, violência, insegurança, injustiça social, desqualificação social, desigualdade educacional, saúde e falta de acesso a bens e serviços. Sempre que um indivíduo se encontra em qualquer uma destas situações tem mais probabilidade de ser excluído da sociedade.

Relacionada também com a exclusão social está a etnia dos indivíduos, neste caso a etnia cigana e pessoas com deficiência. No inquérito feito tive a possibilidade de falar com alguns indivíduos de etnia cigana, que afirmaram que se sentem excluídos da sociedade e que muitas vezes a população maioritária tinha atitudes racistas para com eles mesmos. As pessoas portadoras de deficiência também sofrem com a exclusão social.

Apesar das melhorias que se verificaram nos últimos anos, o problema da exclusão social continua a ser bastante preocupante.

Em Portugal a pobreza e a exclusão social desde 2016 que tem vindo a diminuir. Nos dados mais recente do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), em 2018 verificou-se que 21% da população portuguesa encontra-se em risco de pobreza e exclusão social, conforme é possível verificar no Anexo V. Relativamente ao nosso inquérito é possível apurar que 35,8% dos inquiridos afirmam existir exclusão social e 42,1% afirma que não.

#### Exclusão social

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	34	35,8	45,9	45,9
	Não	40	42,1	54,1	100,0
	<b>Total</b>	74	77,9	100,0	
Omisso <sup>66</sup>	Sistema	21	22,1		
<b>Total</b>		95	100,0		

Tabela 15 –Exclusão social

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

<sup>66</sup> São encontrados 21 casos omissos, identificados na questão anterior como aqueles que não mantinham um negócio informal, logo não podiam responder à questão.

### **I.2.2.9 – Quais as medidas que deviam ser implementadas na sociedade de modo a transitar para a formalidade?**

A implementação de políticas públicas é fundamental para a transição da informalidade para a formalidade. Coloca-se agora a questão sobre quais as medidas que devem ser implementadas pelo Estado e pela sociedade de forma a conseguirmos transitar para a formalidade? Existem duas formas simples para lidar com a informalidade. A primeira é conseguir que as normas sejam todas cumpridas com o maior rigor. Deste modo os agentes económicos ficam com a noção do custo-benefício que os mesmos têm no desrespeito pelas normas, o que pode ser exequível através de uma fiscalização mais apertada, com penalizações agravadas e a redução dos custos para quem segue as normas. Outra forma tem a ver com a redução da intervenção do Estado na economia, por exemplo com a exclusão das normas que são desrespeitadas pelos agentes económicos. Mas para conseguirmos uma política eficaz é necessário juntar ambas (Aplicada, 2008). No inquérito realizado foram encontradas algumas soluções para a transição para a formalidade.

#### **a) Promoção do trabalho decente**

Como foi possível verificar na questão anterior, relativamente ao trabalho digno, todas as mulheres e homens têm direito a uma remuneração justa, proteção social e sindical, inclusão na sociedade, a sentirem-se seguros e protegidos no local de trabalho, à liberdade de expressão, possibilidade de desenvolvimento, acesso às mesmas oportunidades, entre outros aspetos.

Como demonstra o relatório da OIT, sobre o Trabalho digno em Portugal 2008-18 – da crise à recuperação, *“o número de trabalhadores precários ainda é consideravelmente superior aos níveis anteriores à crise, e os jovens e dos desempregados de longa duração continuam a deparar-se com desafios específicos à integração no mercado de trabalho.”* (Trabalho O. I., Trabalho Digno em Portugal 2008-18: da crise à recuperação, 2018).

Deste modo, Portugal precisa de continuar a fomentar a implementação de políticas que favoreçam o trabalho digno. Relativamente às Políticas Ativas do Mercado de Trabalho (PAMT)<sup>67</sup> que o país tem também procurado aplicar, estas têm como principal

---

<sup>67</sup> A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) define as PAMT como *“todos os programas ativos do mercado de trabalho incluem todas as despesas sociais (que não sejam despesas de educação) destinadas a melhorar as perspetivas dos beneficiários no que toca a encontrar emprego remunerado ou a aumentar de outro modo a sua capacidade de auferir um rendimento. Esta categoria*

objetivo “aumentar as oportunidades de emprego para aqueles que o procuram e melhorar a adequação entre os postos de trabalho (vagas) e os trabalhadores (desempregados)” (Commission, p. 2). Estas políticas contribuem para o crescimento do emprego e do PIB e ajudam a reduzir o desemprego. Têm mais impacto quando são inseridas em períodos de recessão económica. Além das PAMT, a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)<sup>68</sup> é também um mecanismo nacional que trabalha pela igualdade e não discriminação entre homens e mulheres tanto no trabalho, como no emprego e na formação profissional.

Em relação a este tema, 74,7% os inquiridos de Coimbra afirmaram que é necessário fomentar a promoção do trabalho decente no país, enquanto 25,3% afirma que não é necessário.

Promoção do trabalho decente					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	71	74,7	74,7	74,7
	Não	24	25,3	25,3	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 16 - Promoção de trabalho decente

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### b) Flexibilização da carga horária trabalhista

A lei laboral portuguesa determina o máximo de 8 horas de trabalho diário e 40 horas de trabalho semanal. Conforme explica o n.º 1 artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) “*Todos os trabalhadores, (...) têm direito (...) à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar.*”

---

*inclui despesas com administração e serviços públicos de emprego, formação orientada para o mercado de trabalho, programas especiais para jovens quando estes transitam da escola para o mundo de trabalho, programas do mercado de trabalho que criem ou promovam o emprego para desempregados ou outras pessoas (excluindo jovens e pessoas com deficiência) e programas especiais para pessoas com deficiência.”*

<sup>68</sup> Criada em 1979, é um órgão colegial, tripartido e equilátero. A instituição prossegue as seguintes atribuições: “a) a igualdade e a não discriminação entre homens e mulheres no mundo laboral; b) a proteção na parentalidade; c) a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.” (Emprego, 26).

Quando se fala em todos os trabalhadores, deviam-se incluir funcionários públicos e funcionários privados. A população sente-se indignada pela discriminação de benefícios entre funcionários de setor público e funcionários de setor privado, em relação ao horário de trabalho e relativamente a assuntos familiares. Deste modo, seria pertinente o Estado incutir normas de flexibilização de horário trabalhista para os trabalhadores do setor privado.

Na tabela seguinte verifica-se que 65,3% dos inquiridos afirmam que deveria existir uma flexibilização da carga horária tanto para trabalhadores do sector público como privado, enquanto 34,7% acha que não.

Flexibilização da carga horária trabalhista					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	62	65,3	65,3	65,3
	Não	33	34,7	34,7	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 17 - Percentagem de flexibilização da carga horária trabalhista

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### c) Garantia de acesso a uma educação básica de qualidade

Como sabemos, o conhecimento e a educação são fundamentais para o estímulo das potências culturais e para o desenvolvimento do ser humano. A Declaração dos Direitos Humanos e do Cidadão atesta que *“a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos do homem são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção dos Governos.”* (Francesa, 1789).

A Lei n.º 46/86 do Sistema Educativo afirma no n.º 1 e 2 do artigo 2.º que *“1 – Todos os portugueses têm direito à educação e à cultura, nos termos da Constituição da República”* e *“2- É da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do*

*ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar.*” (Eletrónico, 1986).

Há mais de três décadas que Portugal tem vindo a combater o abandono, o insucesso educativo e o alargamento da escolaridade obrigatória. Em 2014 foi aprovada a criação da Comissão Eventual para o Estado e Avaliação da Lei de Bases do Sistema Educativo (CELBSE)<sup>69</sup>. A comissão tem como principal objetivo “*a promoção de uma reflexão alargada sobre o quadro normativo geral que regula o sistema educativo e a forma como ele se adequa às profundas transformações operadas na sociedade portuguesa nas últimas três décadas*” (Miguéns, 2017, p. 15).

Segundo a tabela, em Coimbra, 91,6% afirma que todos devem ter acesso a uma educação básica de qualidade. Apenas 8,4% afirma que não.

Garantia de acesso a uma educação básica de qualidade					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	<b>Sim</b>	87	91,6	91,6	91,6
	<b>Não</b>	8	8,4	8,4	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 18 - Percentagem de garantia de acesso a uma educação básica de qualidade

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela autora do relatório

#### **d) Aumento salarial**

O aumento salarial varia do sector público para o setor privado. Relativamente ao setor público, o salário aumenta conforme a progressão na carreira através do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP). Já o aumento salarial dos trabalhadores do privado tem a ver com as cláusulas do contrato de trabalho. Se no contrato não estiver previsto o aumento salarial, as entidades patronais não são obrigadas a fazê-lo.

O salário mínimo corresponde ao valor salarial mais baixo que um funcionário pode receber em relação ao tempo e esforços gastos na produção de bens e serviços. Quando existe um aumento do salário mínimo, o nível de vida do indivíduo aumenta também, e

<sup>69</sup> A Comissão Eventual para o Estado e Avaliação da Lei de Bases do Sistema Educativo foi criada através do Despacho n.º 1/PR/2014, do Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE).

por sua vez, uma redução dos índices de pobreza. Por outro lado, com o aumento do salário mínimo o desemprego aumenta, especialmente para os trabalhadores menos produtivos ou menos qualificados para o trabalho.

Relativamente ao inquérito 89,5% afirmou que deveria existir um aumento do salário mínimo, enquanto 10,5% afirma que não.

		Aumento salarial			
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	<b>Sim</b>	85	89,5	89,5	89,5
	<b>Não</b>	10	10,5	10,5	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 19 - Aumento salarial

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

#### e) Simplificação do pagamento de impostos para micro e macroempresas

Quanto maior for a complexidade do sistema tributário, menor será a oportunidade de um empregador ou empregado manter-se na formalidade, o que implica que qualquer trabalhador terá que arranjar diversos mecanismos para evitar uma maior tributação dos seus ganhos.

Com o surgimento do Simplex foi possível simplificar a vida dos cidadãos e das empresas, no que diz respeito à administração, legislação e administração eletrónica. O Simplex ajuda as empresas através da “*redução ou eliminação, gradual, dos encargos administrativos.*” (Administrativa, 2019). Este programa surge para dar resposta à crescente exigência dos cidadãos, que estão mais informados e para responder aos novos “*estilos e ritmos de vida da nova geração de utentes que utiliza regularmente as tecnologias da informação e comunicação e está disponível para se relacionar com a Administração de formas não convencionais: em qualquer lado, a qualquer hora e qualquer canal.*” (Administrativa, 2019). Já foram implementadas dezenas de medidas para facilitar a vida das empresas, dos cidadãos e da administração pública. Temos, por exemplo, o pagamento de impostos por débito direto, que abrange o IRS, IRC, IMI E IUC.

Estas medidas trazem grandes mudanças para Portugal, mas que podem não ser bem vistas pela população mais idosa que acha que o pagamento dos impostos continua difícil,



pelo facto de não dominarem as tecnologias da informação ou por possuírem baixas qualificações. Os mesmos vêm-se sujeitos pedir ajuda a familiares, vizinhos, amigos ou mesmo terem que se dirigir aos serviços de finanças.

A maioria da população inquirida é idosa, logo 84,2% dos inquiridos concordam com o facto do pagamento dos impostos relativos a micro e macroempresas devem ser ainda mais simples para a população mais envelhecida, enquanto 15,8% afirma que não.

**Simplificação do pagamento de impostos para micro e macroempresas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	<b>Sim</b>	80	84,2	84,2	84,2
	<b>Não</b>	15	15,8	15,8	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 20 - Simplificação do pagamento de micro e macro empresas

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

#### **f) Aumento dos benefícios sociais**

Os idosos, crianças, desempregados ou pessoas com poucos rendimentos são os principais destinatários dos benefícios concedidos pela Segurança Social. Estes benefícios apoiam a igualdade de oportunidades, asseguram os direitos básicos dos cidadãos e promovem o bem-estar da população portuguesa.

Com a crise financeira pela qual Portugal passou em 2010-2014, houve a necessidade de fazer cortes orçamentais, de maneira a diminuir a despesa pública. Desta forma, os benefícios sociais sofreram cortes. Estes cortes geraram um grande descontentamento da população que luta desde então para o restabelecimento e aumento desses benefícios sociais.

89,5% dos inquiridos de Coimbra concordam que os benefícios sociais sofram um aumento. 10,5% afirma que não.

**Aumento dos benefícios sociais**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	<b>Sim</b>	85	89,5	89,5	89,5
	<b>Não</b>	10	10,5	10,5	100,0

<b>Total</b>	95	100,0	100,0	
--------------	----	-------	-------	--

Tabela 21 - Percentagem de benefícios sociais

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### g) Inclusão social dos grupos desfavoráveis

É certo que todos nós procuramos uma sociedade justa e igual. Por isso mesmo é que a inclusão social é tão importante numa sociedade. É um processo que oferece às pessoas que se encontram em risco de pobreza e exclusão social a oportunidade de acederem aos recursos necessários para participarem na esfera económica, social e cultural de forma igualitária. Os indivíduos beneficiam, assim, de um nível de vida e bem-estar considerado normal perante a sociedade que vivem.

O Estado é considerado o responsável pela implementação de programas de inclusão social (Alvino-Borba & Mata-Lima, 2011, p. 222). Desta forma, o mesmo deve identificar e observar quais os indivíduos que estão mais suscetíveis ou são vítimas da exclusão social e fomentar ofertas de emprego e justiça social, programas institucionais, solidariedade social, segurança, qualificação social, igualdade educacional e acesso a bens e serviços.

É possível verifica na tabela 32 que a população Coimbrese, 74,7%, afirma que o Estado deve fomentar a aplicação de políticas públicas e medidas intervencionais para vivermos em igualdade. Já 25,3% afirma que não.

		<b>Inclusão social dos grupos mais desfavoráveis</b>			
		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>Sim</b>	71	74,7	74,7	74,7
	<b>Não</b>	24	25,3	25,3	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 22 - Percentagem de inclusão social dos grupos mais desfavoráveis

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

## **h) Diminuição da corrupção por parte dos políticos**

A corrupção é, inequivocamente, um tema central de debate na nossa sociedade, pois é um problema global. É um tema com natureza multidimensional, desencadeando problemas de cariz cultural, político, social, organizacional, financeiro, económico e comunicacional. Os portugueses verificam que “a corrupção tem vindo aumentar ao longo dos anos; é um problema que apresenta uma incidência particular no âmbito da ação dos políticos; a justiça revela-se incapaz de executar a sua função relativamente aos casos de corrupção.” (Maia, 2016, p. 79).

A corrupção destrói a democracia, cidadania, confiança e igualdade social e traz consigo consequências económicas<sup>70</sup> e sociais<sup>71</sup> nefastas. Líderes corruptos geram uma sociedade corrupta. Além da liderança existe uma imensidão de causas da corrupção, tais como “a) existência de desigualdades sociais e disparidades regionais; b) baixo nível de educação e de valores étnicos; c) políticas governamentais ineficazes; d) dificuldades de acesso à informação relativa aos serviços públicos; e) deficiente sistema de fiscalização e legal; f) burocracia excessiva e fragilidade dos controlos nos organismos públicos; g) falta de ética e transparência nos organismos públicos; h) acumulação de cargos e concentração excessiva de poderes numa única pessoa; i) financiamento dos partidos políticos.” (Cunha, Serra, & Costa, 2012, p. 696).

A população sente que as políticas delineadas para combater a corrupção não são eficazes, gerando um descontentamento geral da sociedade que pensa “se eles podem, nós também podemos.” O estado português deve incentivar e promover a participação ativa da população no combate à corrupção, de forma a controlar os gastos públicos, monitorizando as ações governamentais<sup>72</sup>.

---

<sup>70</sup> A corrupção a nível económico prejudica a concorrência económica; prejudica o funcionamento dos mercados; lesa o património público; compromete a vida das gerações atuais e futuras; reduz o investimento estrangeiro; promove o fraco desempenho económico; aumenta os custos de financiamento para Governos; aumenta o défice económico; e prejudica o investimento público. (Cunha, Serra, & Costa, 2012, p. 697).

<sup>71</sup> A nível social a corrupção aumenta a desigualdade social; ameaça os Estados de direito democrático; diminui a qualidade da democracia; mina os fundamentos da cidadania, confiança, credibilidade e coesão social; corrói a dignidade dos cidadãos e deteriora o convívio social; mina a confiança dos cidadãos nas instituições públicas e respetivos representantes e dilui o sistema político administrativo e judicial. (Cunha, Serra, & Costa, 2012, p. 697).

<sup>72</sup> Além das medidas acima mencionada, o Estado Português devem contemplar as seguintes medidas: “a) elaboração de acordos e convenções internacionais contra a corrupção; b) alterações legislativas; c) promoção da transparência pública; d) redução da burocracia; e) promoção de uma cultura de legalidade, integridade e ética, f) melhoria dos sistemas de controlo interno; g) dinamização das entidades inspetoras; h) melhoria da articulação entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária; i) melhoria do tratamento das denúncias anónimas; j) criação de uma unidade independente contra a corrupção que coordene as ações de

Esta foi, indubitavelmente, a questão que obteve o maior consenso da população, sendo que 100% dos inquiridos afirmam que a corrupção por parte dos políticos deve terminar de uma vez por todas.

		<b>Diminuição da corrupção por parte dos políticos</b>			
		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>Sim</b>	95	100,0	100,0	100,0

Tabela 23 - Percentagem de diminuição da corrupção por parte dos políticos

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

### **I.2.2.10 – Na sua opinião é mais compensatório enveredar pela informalidade ou pela formalidade?**

A informalidade é apenas uma maneira que as pessoas encontraram para subsistirem, se manterem ativas, terem trabalhado, afastarem-se da pobreza e terem acesso a oportunidades que lhe seriam negadas no mercado formal. As pessoas acreditam que o caminho a seguir é a formalidade, mas depois de tudo de todas as causas e efeitos originários da informalidade muitos dos inquiridos mudaram a sua opinião. Até mesmo quem mantém um negócio formal afirmou que seria mais compensatório a informalidade.

Desta forma, 81,1% da população inquirida afirmou que o mais compensatório é seguir a informalidade, enquanto apenas 18,9% afirmou que o mais compensatório seria seguir a formalidade.

#### **Na sua opinião é mais compensatório enveredar pela informalidade ou pela formalidade?**

		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Percentagem válida</b>	<b>Percentagem acumulativa</b>
Válido	<b>Optar pela informalidade</b>	77	81,1	81,1	81,1
	<b>Optar pela formalidade</b>	18	18,9	18,9	100,0
	<b>Total</b>	95	100,0	100,0	

Tabela 24 - Percentagem de qual as economias seria a mais compensatória

Fonte: Inquérito - A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal, elaborado pela a autora do relatório

---

*prevenção da corrupção em todas as entidades públicas; k) elaboração de planos de prevenção da corrupção.” (Cunha, Serra, & Costa, 2012, pp. 700-702)-*

### **I.3 – Considerações**

O tema da informalidade já é discutido há décadas. É possível verificar que desde o seu surgimento até aos dias de hoje este fenómeno tem vindo a aumentar devido às crises económicas sentidas em vários países.

O inquérito introduzido neste relatório veio demonstrar que a informalidade está por todo o lado, que a população lida diariamente com este problema. Foram encontradas algumas limitações na elaboração deste inquérito devido ao facto dos cidadãos não se sentirem confortáveis ao se pronunciarem sobre assuntos que envolvam finanças e economia, além de que os agentes económicos não gostam de demonstrar que fazem parte deste tipo de economia.

O estudo veio clarificar o que foi mencionado no capítulo anterior: as mulheres, os idosos, reformados, os trabalhadores independentes, os agricultores e comerciantes e a população que detém poucas qualificações e conhecimentos têm maior tendência de seguir a informalidade. As causas são várias. Desde o crescimento da carga tributária, aos baixos salários, desproteção a nível sindical, aumento do desemprego e exclusão social.

De forma a diminuir a informalidade, deve-se promover o trabalho decente e digno, garantir que todos têm acesso a uma educação básica de qualidade, a aumentos salariais e benefícios sociais, à simplificação do pagamento de impostos para micro e macroempresas, à inclusão dos grupos mais desfavorecidos e, claramente, pugnando pela diminuição ou a eliminação da corrupção por parte dos políticos. Por último, maior parte dos inquiridos afirmaram que a informalidade era a economia que seguiriam, o que sugere que a informalidade não vai diminuir.

## CONCLUSÃO

Findo o estágio desenvolvido na Direção Distrital de Finanças de Coimbra é essencial refletir de uma forma mais geral sobre a experiência vivida durante esses cinco meses (outubro 2018 a fevereiro de 2019), realçando os pontos fortes e limitações encontradas ao longo do mesmo. O balanço deste estágio é bastante positivo. Constituiu uma fase de grande crescimento para a minha formação tanto a nível pessoal como profissional. A oportunidade de contatar com as diversas realidades, desde o planeamento e seleção de contribuintes, a inspeção tributária, tributação e cobrança de impostos, a área de análise interna da inspeção tributária e a justiça tributária foi importante para mim, pois permitiu testar os meus limites. Considero esta experiência como uma ampliação e aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos da AT.

Relativamente ao tema da economia informal é possível verificar que este é um fenómeno global e em crescimento, que faz parte da cultura dos países em desenvolvimento e países desenvolvidos. A informalidade é evidenciada em trabalhadores que carecem de formação e qualificação, que não tiveram a oportunidade de ser empregados no mercado formal e que precisam de sobreviver, sujeitando-se a baixo salários e a condições precárias de trabalho, não tendo direitos nem garantias sociais.

A OIT tem um papel fundamental no combate deste problema. A organização, desde a sua criação, tenta eliminar inúmeras questões que conduziram os indivíduos a optar pela economia informal. Muitos dos indivíduos veem-se obrigados a seguirem a informalidade porque não têm outra solução. A informalidade é vista como uma questão de sobrevivência. Opta por ela quem procura um complemento dos rendimentos ao final do mês, quem quer fugir à pobreza e exclusão social, quem pretende subsistir e satisfazer as suas necessidades básicas e quem precisa de sustentar a família.

Mas nem sempre a informalidade está ligada à pobreza. Muitas vezes optam por esta economia indivíduos que procuram a autonomia, que escolhem trabalhar numa área da sua preferência e que querem controlar o seu próprio tempo de trabalho, como por exemplo as pequenas unidades económicas familiares que buscam sobreviver e maximizar os seus lucros ou procuraram alternativas à carga tributária.

No inquérito efetuado no Mercado Municipal D. Pedro V, no Mercado do Calhabé e na Feira Semanal do Bairro Norton de Matos, foi possível conhecer os agentes económicos que praticam a informalidade, a maioria idosos reformados que não possuem grandes

qualificações ou habilitações literárias. Não têm conhecimento do conceito de economia informal e mais de metade dos inquiridos (74,7%) afirma que mantém um negócio informal, devido à intensidade da carga tributária. Verificamos que as principais causas que levaram os inquiridos a seguirem a informalidade correspondem às que mencionamos ao longo do nosso relatório, a excessiva carga tributária, baixos salários e a complementação de rendimentos ao final do mês. Foram várias as medidas escolhidas pelos inquiridos, mas a que obteve a concordância de todos os indivíduos foi a diminuição da corrupção por parte dos políticos.

Em suma, não podemos, no entanto, considerar a informalidade sempre como algo depreciativo. A informalidade tem as suas vantagens: é uma economia flexível, mais próxima às necessidades da população, pela facilidade e rapidez na obtenção de rendimentos, do crescimento de negócios que não conseguiriam manter-se ativos na formalidade. O facto da maioria dos rendimentos obtidos no mercado informal serem gastos no mercado formal, ajuda na criação do próprio emprego e promove o empreendedorismo, gera emprego e mantém a população mais calma, em relação ao desemprego. Talvez seja por isso que os Governos não decidem erradicar a informalidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 151/2018, D. d. (7 de agosto de 2018). Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa. *Lei n.º 38/2018*, pp. 3922-3924.
- Aduaneira, A. -A. (20 de abril de 2018). *Registo Contribuinte - Atividade - CAE/Código CIRS*. Obtido de Apoio ao Contribuinte - Questões Frequentes: [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/questoes\\_frequentes/Pages/faqs-00318.aspx](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/questoes_frequentes/Pages/faqs-00318.aspx)
- Aduaneira, A. T. (22 de março de 2018). *Plano de Atividades*. Obtido de Portal das Finanças: [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Instrumentos\\_Gestao/Plano\\_atividades/Documentos/PA\\_AT\\_2018.pdf](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Instrumentos_Gestao/Plano_atividades/Documentos/PA_AT_2018.pdf)
- Aduaneira, A. T. (7 de julho de 2019). *Sobre o e-fatura*. Obtido de Portal das Finanças: e-fatura: [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/faturas/pages/sobre\\_efatura.aspx](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/faturas/pages/sobre_efatura.aspx)
- Aduaneira, A. T. (s.d.). *SAF-T PT (Standard Audit File for Tax purposes) - Versão Portuguesa*. Obtido de AT - Autoridade Tributária e Aduaneira: [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/SAFT\\_PT/Paginas/news-saf-t-pt.aspx](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/SAFT_PT/Paginas/news-saf-t-pt.aspx)
- Aguiar, V. H. (2014). *A elisão fiscal : reflexão sobre os limites da*. Lisboa: ISCTE-IUL.
- Alencar, R. S., & Campos, J. B. (2006). Velhice e Trabalho: a informalidade como (re) aproveitamento dp descartado. *Estudos Interdisciplinares sobre o envelhecimento*, 29-43.
- Almeida, M. O. (2005). *O Procedimento de Inspeção Tributária*. Porto: FDUP / CIJE.
- Alvino-Borba, A., & Mata-Lima, H. (2011). *Exclusão e inclusão social nas sociedades modernas: um olhar sobre a situação em Portugal e na União Europeia*. São Paulo.
- Aplicada, C. d. (2008). *Economia Informal em Portugal*. Porto: Católica Porto Business School.
- AT. (15 de dezembro de 2011). Legislação. *Diploma - Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro*, p. 2.
- Barbosa, A. d. (2007). Texto baseado numa pesquisa de pós-doutoramento realizada pelo autor no CEM/CEBRP. *De "Setor" para "Economia Informal": Aventuras e Desventuras de um Conceito*.
- Biondo, C. S., Rosa, R. S., Rios, M. A., & Nery, A. A. (1981). Fatores associados à permanência dos idosos na informalidade. *Revista de Enfermagem*, 2090-2097.



- Busarello, C. S., & Watanabe, M. (22-24 de maio de 2014). IV Seminário de Ciências Sociais Aplicadas. *A agricultura familiar e a informalidade: uma contribuição teórica*, p. 15.
- Campos, J. B., & Alencar, R. S. (2016). A velhice nos caminhos da informalidade: trabalhando para viver ou vivendo para trabalhar. *Periódicos Eletrônicos da UESC*, 49-66.
- Caritas. (s.d.). Porque é importante falar em igualdade de género atualmente? In Caritas, *Caderno Prático para a Integração da Igualdade de Género na Cáritas em Portugal* (p. 4).
- Commission, E. (s.d.). *Políticas Ativas do Mercado de Trabalho*. Publicações da UE.
- Contabilística, C. d. (07 de junho de 2018). *Norma Contabilística e de Relato Financeiro 19 - Contratos de Construção*. Obtido de Comissão de Normalização Contabilística - Ministério das Finanças: [http://www.cnc.min-financas.pt/\\_siteantigo/SNC\\_projecto/NCRF\\_19\\_contratos\\_construcao.pdf](http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/SNC_projecto/NCRF_19_contratos_construcao.pdf)
- Cunha, M. I. (2006). Formalidade e Informalidade. Questões e perspetivas. *Etnográfica*, 219-231.
- Cunha, R. A., Serra, S. A., & Costa, M. M. (2012). Medidas de combate à corrupção em Portugal. *Book of Proceedings – Tourism and Management Studies International Conference Algarve* (pp. 693-). Algarve: ESGHT.
- Eckaus, J. B. (2015). Paul N. Rosenstein-Rodan. In *Development and Planning: Essays in Honour of Paul Rosenstein Rodan* (p. 348). London and Francis Group: Routledge Taylor & Francis Group.
- Económico, O. p. (2 de junho de 2019). *Quem somos*. Obtido de OCDE: <https://www.oecd.org/about/>
- Edições Almedina, S. (2019). *Códigos Tributários*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Eletrónico, D. d. (14 de outubro de 1986). *Diário da República Eletrónico*. Obtido de Lei n.º 46/86 - Lei de Bases do Sistema Educativo: [https://dre.pt/pesquisa/-/search/222418/details/maximized?print\\_preview=print-preview](https://dre.pt/pesquisa/-/search/222418/details/maximized?print_preview=print-preview)
- Emprego, C. p. (26 de junho de 2019). *Quem somos*. Obtido de Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego: <http://cite.gov.pt/pt/acite/quemsomos.html>
- Estatística, I. N. (2014). *Nova Série de Contas Nacionais Portuguesas para o período 1995-2011*.
- Estatística, I. N. (2018). *Como se calcula o PIB- Departamento de Contas Nacionais*.
- Europeia, C. (2016). *Compromisso estratégico para a igualdade de género 2016-2019*. Bruxelas: Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.
- Europeia, C. (20 de abril de 2018). *Q1 : O que é o sistema VIES (sistema de intercâmbio de informações sobre o IVA) na Web?* Obtido de Comissão Europeia - Fiscalidade

e União Aduaneira - VIES:  
[http://ec.europa.eu/taxation\\_customs/vies/faq.html?locale=pt#item\\_1](http://ec.europa.eu/taxation_customs/vies/faq.html?locale=pt#item_1)

- Feijo, C. A., Silva, D. B., & Souza, A. C. (maio de 2011). *Revista de Economia Contemporanea*, vol.13, no.2. *Desvendando a heterogeneidade do setor informal brasileiro: uma contribuição à discussão de políticas públicas de combate a informalidade*, pp. 329-354.
- Fernandes, A. M. (2016). *A incidência da pobreza de baixos salários em Portugal*. Porto: Faculdade de Economia e Gestão do Porto .
- Ferreira, H., & Afonso, N. G. (2014). *SOBRE(VIDAS): A economia informal e a inclusão social de públicos desfavorecidos*. Porto: EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza.
- Finanças, C. d.-M. (7 de junho de 2018). *Sistema de Normalização Contabilística*. Obtido de Comissão de Normalização Contabilística - Ministério das Finanças: [http://www.cnc.min-financas.pt/\\_siteantigo/SNC\\_projecto/DL\\_SNC\\_anexo.pdf](http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/SNC_projecto/DL_SNC_anexo.pdf)
- Finanças, M. d. (30 de dezembro de 1988). *Decreto-Lei n.º 492/88*. Obtido de Diário da República Eletrónico: [https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/401895/details/normal?p\\_p\\_auth=9DdZGUKO](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/401895/details/normal?p_p_auth=9DdZGUKO)
- Finanças, M. d. (7 de setembro de 2009). Norma contabilística e de relato financeiro 19. *Contratos de Construção*. Lisboa, Lisboa, Portugal: Diário da República.
- Finanças, M. d. (15 de dezembro de 2011). *Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro* , p. 8.
- Finanças, M. d. (15 de dezembro de 2011). *Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro*. Lisboa, Lisboa, Portugal: Diário da República n.º 239/2011, Série I de 2011-12-15, páginas 5301 - 5304 .
- Finanças, M. d. (21 de abril de 2015). *Decreto-Lei - 58/2015*. Lisboa, Lisboa, Portugal: Diário da República.
- Fiscais, R. P.-S. (s.d.). *Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira 2018-2020* .
- Formação, C. I. (7 de junho de 2018). *Diálogo Social e tripartismo*. Obtido de Centro Internacional de Formação: <https://www.itcilo.org/pt/areas-de-especializacao/dialogo-social-e-tripartismo>
- Francesca, A. N. (1789). *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* . Versalhes.
- Freire, S. (2008). Um olhar sobre a inclusão. *Revista da Educação*, 5-20.
- Gomes, D. d. (2015). *A economia paralela em Portugal: Uma análise com utilização do modelo MIMIC*. Porto: Faculdade de Economia da Universidade do Porto .
- Hart, K. (1973). Informal Income Opportunities and Urban Employment in Ghana . *The Journal of Modern African Studies* , 61-89.

- Ibáñez, C. L., Domínguez, I. L., & Lara, C. P. (2018). Emprendimiento y economía informal: caracterización empírica de la empresa española a partir de los datos del Global Entrepreneurship Monitor. *Revista EAN - Artículos Científicos*, 15-41.
- Jolly, R. (4 de junho de 2019). *United Nations Reserach Institute for Social Development*. Obtido de Hans Singer: The gentle giant: [http://www.unrisd.org/80256B3C005BD6AB/\(httpAuxPages\)/FC9ABBCC3C22FFBEC125717D0036BAF4/\\$file/jolly.pdf](http://www.unrisd.org/80256B3C005BD6AB/(httpAuxPages)/FC9ABBCC3C22FFBEC125717D0036BAF4/$file/jolly.pdf)
- Lumikoski, A. C., Paschoal, A. d., Bueno, B. S., & Souza, C. T. (2013). Desafios ao estabelecimento de padrões de trabalho decente . *Simulação das Nações Unidas para Secundaristas*, (p. 325). Brasília.
- Maia, A. (2016). A corrupção em Portugal - abordagens distintas de um mesmo objeto. *Media & Jornalismo*, 77-90.
- Melo, B. S. (2011). *Debates sobre a centralidade do trabalho e a participação na informalidade* . Porto: IS-FLUP.
- Miguéns, M. (2017). Nota Prévia. In C. N. Educação, *Lei Bases do Sistema Educativo: balanço e prospetiva - Volume I* (p. 494). Lisboa: CNE.
- Mosca, J. (2010). Pobreza, Economia "Informal", Informalidades e Desenvolvimento . In L. d. Brito, C. N. Castel-Branco, & S. C. Francisco, *Pobreza, Desigualdade e Vulnerabilidade em Moçambique* (pp. 83-95). Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos.
- Mulheres, P. P. (20 de junho de 2019). LEM - Lobby Europeu das Mulheres. Monsanto, Lisboa, Portugal.
- Office, I. L. (2018). *Women and men in the informal economy: a statistical picture (third edition)*. Geneva: OIT.
- OIT. (2006). Relatório sobre o Trabalho Decente e Economia Informal ., (p. 9).
- Oliveira, F. G., Silva, S., & Rodrigues, V. (s.d.). *Economia Informal no Comércio, Alojamento e Restauração: Manifestações e Soluções*. Porto: CEGEA – Centro de Estudos em Gestão e Economia Aplicada.
- Organization, I. L. (15 de maio de 2019). *Capítulo 1 – Tripartismo e diálogo social*. Obtido de Organization, International Labour: <https://www.ilo.org/100/en/story/tripartism>
- Organization, I. L. (7 de junho de 2019). *Capítulo 2 - Direitos e normas trabalhistas*. Obtido de International Labour Organization : <https://www.ilo.org/100/en/story/rights>
- Organization, I. L. (26 de abril de 2019). *Sobre a OIT* . Obtido de International Labour Organization: <https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm>
- Peres, T. B. (2 de julho de 2015). Revista da ABET. *Informalidade: Um conceito em busca de uma teoria*, p. 272.

- Poço, M. d. (2013). *Perceção da evasão e fraude fiscal em Portugal*:. Coimbra: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra .
- Portugal, P., & Vilares, H. (23 de junho de 2019). Sobre os Sindicatos, a Sindicalização. *Boletim Económico, inverno 2013*, pp. 65-76.
- Rasmussen, U. W. (2006). *Economia para não economistas*:. São Paulo: Editora Saraiva.
- (2019). Regime Geral das Infrações Tributárias. In Almedina, *Códigos Tributários e Legislação Fiscal Complementar* (pp. 241-287). Coimbra: Edições Almedina.
- Reinert, J. N. (2001). Desemprego: Causas, Consequências e possíveis soluções. *Revista de Ciências da Administração*, 45-48.
- Ribeiro, R. N. (2000). *Causas, Efeitos e Comportamento da Economia Informal no Brasil*. Brasília: Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Economia .
- Ribeiro, R. N., & Bugarin, M. N. (2013). Fatores Determinantes e Evolução da Economia Submersa no Brasil. *Estudos Económicos (São Paulo)*, 435-466.
- Rocha, J. F. (2018). Lições de Procedimento e Processo Tributário. In J. F. Rocha, *Lições de Procedimento e Processo Tributário* (pp. 99-101). Coimbra: Edições Almedina.
- Rodrigues, E. V., Samagaio, F., Ferreira, H., Mendes, M. M., & Januário, S. (1999). A pobreza e a exclusão social: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 63-101.
- Sanches, O. (2009). *A economia informal e seus determinantes: uma análise comparativa entre as regiões metropolitanas de São Paulo e da Cidade do México*. São Paulo: Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Santos, F. d. (s.d.). *Algumas notas soltas acerca do direito de audição prévia do contribuinte no procedimento tributário*, p. 12.
- Schneider, F. (2002). *Size and Measurement of the Informal Economy in 110 countries*. Austrália.
- Schneider, F., & Enste, D. H. (2013). *A economia das sombras: uma pesquisa internacional*. Reino Unido: Cambridge University Press.
- SIMUNA. (s.d.). Reestruturação do mapa europeu e do Oriente. . *Conferência de Paris (1919-1920) - Guia de Estudos*, (p. 27).
- Surdo, P. d. (20 de abril de 2018). *Serviin Interpretação em LGT*. Obtido de Portal do Cidadão Surdo: <http://www.portaldocidadaosurdo.pt/Serviin>
- Swaminathan, M. (1991). *Understanding the "Informal Sector": A Survey* . Filândia: World Institute for Development Economics Reserach of the United Nations University .
- Tanzi, V. (1983). *A economia oculta: causas e conseqüências desse fenômeno mundial* . Finanças e Desenvolvimento.

- Trabalho, O. I. (2006). O trabalho digno e a economia informal, resolução da 90ª Conferência Internacional do Trabalho, 2002. *A OIT e a Economia Informal* (p. 44). Lisboa: Escritório da OIT.
- Trabalho, O. I. (2012). *Inspeção do Trabalho e Igualdade de Gênero*. Genebra: OIT.
- Trabalho, O. I. (2014). *103.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho - Relatório V(1)*. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho.
- Trabalho, O. I. (2014). *A economia informal e o trabalho digno: guia de recursos sobre as políticas. Apoiar a transição para a formalidade*. Genebra: Organização Internacional do Trabalho.
- Trabalho, O. I. (2015). *A transição da economia informal para a economia formal - Relatório V(2B)*. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho.
- Trabalho, O. I. (2018). *Trabalho Digno em Portugal 2008-18: da crise à recuperação*. Genebra: Organização Internacional do Trabalho .
- Trabalho, O. I. (8 de junho de 2019). *Economia Informal*. Obtido de Organização Internacional do Trabalho: [https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS\\_650801/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS_650801/lang--pt/index.htm)
- Trabalho, O. I. (10 de maio de 2019). Missão e impacto da OIT. Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Trabalho, O. I. (4 de junho de 2019). *Secretaria Internacional do Trabalho*. Obtido de Organização Internacional do Trabalho : <https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/who-we-are/international-labour-office/lang--fr/index.htm>
- Trabalho, O. I. (23 de junho de 2019). *Trabalho Digno*. Obtido de Organização Internacional do Trabalho : [https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS\\_650867/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS_650867/lang--pt/index.htm)
- Trabalho, O. I. (s.d.). *Medición de la economía informal*. Genebra : Organização Internacional do Trabalho .
- Trabalho, O. M. (1998). Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho. *Declaração da OIT sobre os Princípios Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento* (p. 15). Genebra: OIT. Obtido de Organização Mundial do Trabalho.
- Venâncio, M. (1997). *Desenvolvimento social e economico em África: análise e gestão : Reflexões sobre a Economia Não Oficial Urbana em Luanda (1960-1996)*. Lisboa: ISCTE - ILU.
- Vieira, A. S., Ribeiro, D. C., Junior, J. L., Benardes, P. H., & Gimenes, S. d. (s.d.). *Organização Internacional do Trabalho - Guia de Estudos*. Brasília: SINUS2014.
- Vieira, P. F. (2013). *Relatório de Estágio na Direção de Finanças de Coimbra*. Coimbra: FDUC.

## ANEXOS

### **Anexo I – Inquérito – A transição da formalidade para a informalidade: um estudo de caso sobre a Economia Informal**

Prezado Sr. / Sra.,

Este inquérito tem como objetivo, recolher informação para a realização de um relatório de estágio do Mestrado de Administração Público-Privada a efetuar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

O inquérito tem como objetivo refletir sobre os desafios da economia informal, bem como os obstáculos e nas estratégias passíveis de serem utilizadas de forma a encaminhar os cidadãos para uma economia formal. Pretende-se conhecer as motivações que levaram os inquiridos a optarem pela informalidade, as medidas que deveriam ser implementadas para estes transitarem para a economia formal e qual das economias seria a mais compensatória para os inquiridos. Procura-se identificar os impactos que este fenómeno tem a nível individual e na sociedade e a sua ligação à pobreza e exclusão social. O inquérito irá focar-se nos trabalhadores do Mercado Municipal, Mercado do Calhabé e na Feira semanal do Bairro de Norton de Matos em Coimbra. A resposta ao presente inquérito terá uma duração de aproximadamente 10-12 minutos.

Os dados fornecidos são absolutamente confidenciais e anónimos e serão exclusivamente utilizados para fins de investigação científica. Peço-lhe, assim, que seja o mais rigoroso possível no seu preenchimento.

Agradeço a sua colaboração.

Diana Dias Sarmiento

#### **\*Obrigatório**

##### **1- Sexo \***

*Marcar apenas uma oval.*

Feminino

Masculino

**2- Idade \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Menos de 30 anos  
 Dos 31 aos 40 anos  
 Dos 41 aos 50 anos  
 Dos 51 aos 60 anos  
 Mais de 61 anos

**3- Habilitações Literárias \***

*Marcar apenas uma oval.*

- 2º Ciclo (equivalente ao 5º e 6º ano)  
 3º Ciclo (equivalente ao 7º, 8º e 9º ano)  
 Ensino Secundário  
 Ensino Universitário  
 Outra: \_\_\_\_\_

**4- Situação profissional**

*Marcar apenas uma oval.*

- Trabalhador independente  
 Trabalhador por conta de outrem  
 Desempregado  
 Reformado  
 Outra: \_\_\_\_\_

**5- Setor de atividade onde trabalha**

*Marcar apenas uma oval.*

- Comerciante  
 Agricultor(a)  
 Empresário(a)

- Retalhista
- Outra: \_\_\_\_\_

**6- Tem conhecimento do conceito de economia informal? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

**7- Mantém um negócio informal? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

**8- Caso respondeu "Sim" na pergunta anterior, indique qual a razão pela qual escolheu a informalidade. \***

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Excessiva carga tributária
- Falta de condições de trabalho digno baixos salários
- Complementação dos rendimentos ao final do mês
- Desproteção a nível de representação sindical
- Aumento do desemprego
- Exclusão social
- Outra: \_\_\_\_\_

**9- Quais as medidas que deviam ser implementadas na sociedade de modo a transitar para a formalidade? \***

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Promoção do trabalho decente
- Flexibilização da carga horária trabalhista
- Garantia de acesso a uma educação básica de qualidade
- Aumento salarial
- Simplificação do pagamento de impostos para micro e macroempresas



- Aumento dos benefícios sociais
- Inclusão social dos grupos mais desfavoráveis
- Diminuição da corrupção por parte dos políticos
- Outra: \_\_\_\_\_

**10- Na sua opinião é mais compensatório enveredar pela informalidade ou pela formalidade? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Optar pela informalidade
- Optar pela formalidade

**Anexo II – Modelo MIMIC**

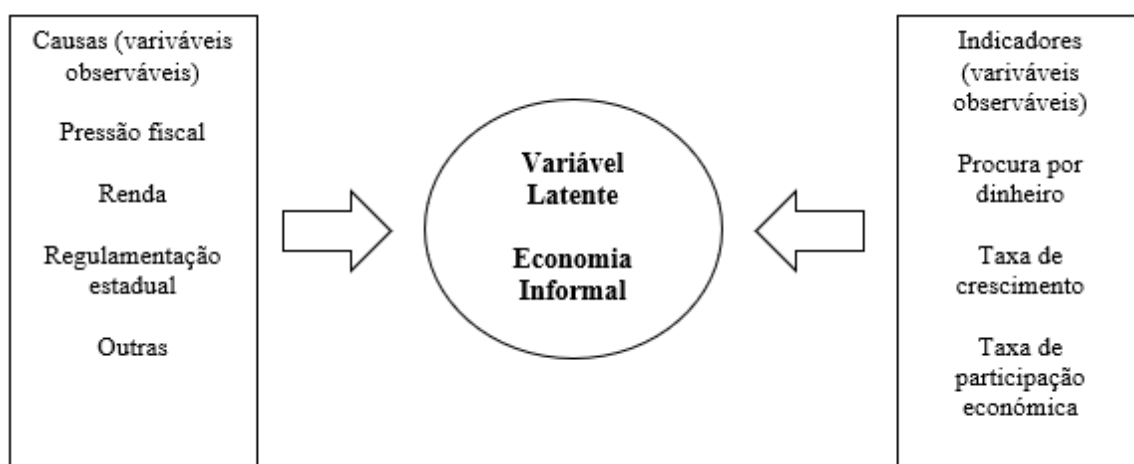


Figura 3 - Modelo MIMIC

Fonte: (Ibáñez, Domínguez, & Lara, 2018, p. 20), alterado pela a autora.

**Anexo III – Valor do salário mínimo desde 2008 até 2019**

Anos	Percentagem de desempregados
2008	€426
2009	€450
2010	€475
2011	€485
2012	€485
2013	€485
2014	€485

2015	€505
2016	€530
2017	€557
2018	€580

Tabela 25 - Salário mínimo em Portugal desde 2008 até 2019

Fonte: INE, PORDATA

#### Anexo IV – Percentagem de desempregado em Portugal desde 2008 até 2018

Anos	Percentagem de desempregados
2008	7,6%
2009	9,4%
2010	10,8%
2011	12,7%
2012	15,5%
2013	16,2%
2014	13,9%
2015	12,4%
2016	11,1%
2017	8,9%
2018	7%

Tabela 26 - Percentagem de desemprego em Portugal desde 2008 até 2018

Fonte: INE, PORDATA

#### Anexo V – Indivíduos em Portugal em risco de pobreza ou exclusão social

Período de referência dos dados (1)	Local de residência	População residente em risco de pobreza ou exclusão social (%) por Sexo e Grupo etário; Anual (2)											
		Sexo											
		HM				H				M			
		Grupo etário											
Total	0 - 17 anos	18 - 64 anos	65 e mais anos	Total	0 - 17 anos	18 - 64 anos	65 e mais anos	Total	0 - 17 anos	18 - 64 anos	65 e mais anos		
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%		
2018	Portugal	21,6	21,9	21,6	21,2	21,0	21,7	21,8	18,0	22,1	22,0	21,5	23,6
2017	Portugal	23,3	24,2	23,9	20,7	22,5	23,9	23,4	18,1	24,0	24,5	24,3	22,6
2016	Portugal	25,1	27,0	25,6	21,8	24,1	25,7	25,1	18,9	26,0	28,4	26,1	24,0

Figura 4 - Percentagem de indivíduos residentes em risco de pobreza ou exclusão social

Fonte: INE, PORDATA